

Prezados londrinenses

Apresentamos a minuta de revisão à Lei Municipal nº 11.661/2012 que trata da Zona Urbana do Distrito Sede, dos Distritos e Expansão Urbana do Município de Londrina.

O material representa uma versão preliminar da “Lei de Divisão Territorial do Município”, com os novos perímetros urbanos, as novas áreas de expansão urbanas, a delimitação de regiões e bairros, além de propostas para a eliminação de conflitos de divisas distritais e limites municipais.

A minuta é material preparatório à Audiência Pública a ser realizada em 17/09/2022 com mesmo tema, fundamentada em Cadernos Técnicos produzidos pelo IPPUL, com contribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM) e do Grupo de Acompanhamento (GA).

Os Cadernos Técnicos, que reúnem os levantamentos e análises, estão disponibilizados em: <http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Esperamos que o material seja útil para debates e sugestões sobre as soluções indicadas. Lembramos que o texto ainda não foi objeto de análise jurídica.

Após a Audiência, a Prefeitura Municipal tem o prazo de 07 de janeiro de 2023 para consolidar as propostas e encaminhar o Projeto de Lei à Câmara Municipal de Londrina, conforme o Plano Diretor recém aprovado (Lei Municipal nº 13.339/2022).

Contamos com a dedicação de todos para o desenvolvimento sustentável do nosso município.

Obrigado.  
Equipe do IPPUL



**PROJETO DE LEI Nº XX**  
**OFÍCIO Nº XXXX/2022-GAB, DE XX de xx de 2022**

**SÚMULA:** Institui, nos termos da Legislação Estadual do Paraná, da Lei Complementar nº 64, de 16 de Julho de 1992, e, nos termos da Legislação Municipal Lei nº 13.339 de 07 de janeiro de 2022 que instituiu o Plano Diretor Municipal de Londrina, a Lei da Divisão Territorial do Município de Londrina, definindo as divisas dos Distritos Administrativos; os Perímetros das áreas urbanas; a delimitação das Áreas de Expansão Urbana e a delimitação das Regiões e Bairros que compõe a área urbana do Distrito Sede do município de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE**

**LEI:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES**

São objetivos desta Lei:

- I. Reunir em base legal unificada a delimitação das estruturas administrativas que compõe o Município de Londrina, para compressão, planejamento e gestão do território;
- II. Assegurar a jurisdição administrativa do Município de Londrina, para consonância entre a gestão e as políticas públicas;
- III. Estabelecer as divisas dos Distritos Administrativos que compõe o Município de Londrina;
- IV. Estabelecer as áreas urbanas, as áreas de expansão urbana e as áreas rurais no Município de Londrina;
- V. Estabelecer a divisão de Regiões e Bairros para a área urbana do Distrito Sede.

**Seção I**  
**Das Definições Técnicas**

Art. 1. Adotam-se as seguintes definições para os termos e expressões utilizados nesta lei e demais normas legais a ela vinculadas:

- I. **Área de Expansão Urbana:** área do município reservada à futura ampliação do perímetro urbano, onde se aplica a legislação urbanística conforme parâmetros específicos para ela definidos.
- II. **Área Rural:** área do município situada externamente ao perímetro urbano e à área de expansão urbana definidos por lei.

- III. **Área Urbana:** área do município situada internamente ao perímetro urbano definido por lei, sendo ela urbanizada ou com potencial de urbanização mediante processo regular de parcelamento do solo para fins urbanos.
- IV. **Bairro:** unidade territorial inserida no perímetro urbano com características próprias, seja pela sua localização, pela sua configuração socioespacial, identificação dos seus habitantes com o lugar, ou pela vinculação com elementos institucionais (escolas unidades de saúde, etc.), sendo suas delimitações, preferencialmente coincidentes com as linhas dos setores censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e com as barreiras naturais e urbanas existentes ou projetadas.
- V. **Delimitação Cartográfica:** localização física da linha divisória dos limites, divisas, perímetros urbanos, regiões e bairros representada em base cartográfica;
- VI. **Distrito:** unidade administrativa do município delimitada pela divisa distrital composta por áreas rurais e urbanas, sendo estas últimas delimitadas por perímetros urbanos.
- VII. **Distrito Sede:** distrito administrativo que contém a área urbana mais populosa do município definida como a sede do município.
- VIII. **Divisa distrital:** linha imaginária que delimita os Distritos Administrativos do município.
- IX. **Divisão territorial:** forma como as unidades territoriais e administrativas estão dispostas na área compreendida pelo Município, organizadas hierarquicamente de modo a nortear ações voltadas à compreensão, ao planejamento e à gestão do território municipal;
- X. **Limite municipal:** linha imaginária que delimita a área de jurisdição do município em relação aos municípios limítrofes;
- XI. **Patrimônio:** aglomerado populacional consolidado historicamente, considerado como área urbana quando reconhecido legalmente como loteamento para fins urbanos, com traçado viário, infraestrutura, serviços urbanos e atividades econômicas terciárias.
- XII. **Perímetro Urbano:** linha imaginária que separa a área urbana da área rural do município.
- XIII. **Região:** unidade territorial inserida no perímetro urbano com função de planejamento e gestão urbanos, composta por mais de um bairro, sendo definida conforme sua localização geográfica e delimitada por estruturas urbanas e elementos notáveis na paisagem.

## CAPÍTULO II DAS DIVISAS DISTRITAIS

Art. 2. Ficam definidas as divisas dos Distritos Administrativos que compõe o município de Londrina, a saber:

- I. Distrito Sede;
- II. Distrito Espírito Santo;
- III. Distrito Guaravera;

- IV. Distrito Irerê;
- V. Distrito Lerroville;
- VI. Distrito Maravilha;
- VII. Distrito Paiquerê;
- VIII. Distrito São Luiz;
- IX. Distrito Warta.

Art. 3. As divisas distritais terão base legal única cujas linhas divisórias deverão adequar-se, preferencialmente, às barreiras e acidentes geográficos naturais e artificiais, e com a linha do limite municipal, quando for o caso.

Art. 4. As divisas distritais do Município de Londrina ficam delimitadas conforme os anexos desta lei:

- I. **Anexo 1:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Sede;
- II. **Anexo 2:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Espírito Santo;
- III. **Anexo 3:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Guaravera;
- IV. **Anexo 4:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Irerê;
- V. **Anexo 5:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Lerroville;
- VI. **Anexo 6:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Maravilha;
- VII. **Anexo 7:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Paiquerê;
- VIII. **Anexo 8:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito São Luiz;
- IX. **Anexo 9:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Warta;

### CAPÍTULO III DOS PERÍMETROS URBANOS

Art. 5. Ficam definidos os perímetros urbanos que delimitam as áreas urbanas dos Distritos Administrativos do município de Londrina, a saber:

- I. Perímetro Urbano de Londrina, sede do Distrito Sede e sede do município;
- II. Perímetro Urbano do Patrimônio Selva, pertencente ao Distrito Sede;
- III. Perímetro Urbano do Espírito Santo, pertencente ao Distrito Espírito Santo;
- IV. Perímetro Urbano do Patrimônio Regina, pertencente ao Distrito Espírito Santo;
- V. Perímetro Urbano de Guaravera, sede do Distrito Guaravera;
- VI. Perímetro Urbano de Irerê, sede do Distrito Irerê;
- VII. Perímetro Urbano de Patrimônio Taquaruna, pertencente ao Distrito Irerê;
- VIII. Perímetro Urbano de Lerroville, sede do Distrito Lerroville;
- IX. Perímetro Urbano de Maravilha, sede do Distrito Maravilha;
- X. Perímetro Urbano de Paiquerê, sede do Distrito Paiquerê;
- XI. Perímetro Urbano de Patrimônio Guairacá, pertencente ao Distrito Paiquerê;
- XII. Perímetro Urbano de São Luiz, sede do Distrito São Luiz; e,
- XIII. Perímetro Urbano de Warta, sede do Distrito Warta.

Art. 6. Os perímetros urbanos do município ficam delimitados conforme os anexos desta lei:

- I. **Anexo 10: Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano de Londrina;**
- II. **Anexo 11:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Selva;
- III. **Anexo 12:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Espírito Santo;
- IV. **Anexo 13:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano Mapa do Patrimônio Regina;
- V. **Anexo 14:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Guaravera;
- VI. **Anexo 15:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Irerê;
- VII. **Anexo 16:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Taquaruna.
- VIII. **Anexo 17:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Lerrovile;
- IX. **Anexo 18:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Maravilha;
- X. **Anexo 19:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Paiquerê;
- XI. **Anexo 20:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Guairacá;
- XII. **Anexo 21:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito São Luiz;
- XIII. **Anexo 22:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Warta;

Art. 7. Às áreas compreendidas pelos perímetros urbanos aplicam-se os parâmetros urbanísticos previstos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial as leis de uso e ocupação do solo, de parcelamento do solo para fins urbanos e do sistema viário, assim como as demais leis específicas vinculadas ao Plano Diretor Municipal.

### Seção I Das Unidades Territoriais de Planejamento Urbano

Art. 8. Fica instituída a subdivisão da área urbana do Distrito Sede em regiões e bairros, a saber:

- I. **Região Norte 1:** bairros Maria Celina, Perobinha e Vista Bela;
- II. **Região Norte 2:** bairros Alpes, Carnascialli, Cinco Conjuntos, Coliseu, Heimtal, Milton Gavetti, Novo Amparo, Ouro Verde, Parigot; Paris, São Jorge, Terra Nova e Vivi Xavier;
- III. **Região Norte 3:** bairros Cidade Industrial 1 e Primavera;
- IV. **Região Leste 1:** bairros Fraternidade, Ideal, Interlagos, Lindóia, Parque das Indústrias Leves e Pioneiros;
- V. **Região Leste 2:** bairros Abussafe, Aeroporto, Antares, Califórnia, Ernani e Vila Siam;
- VI. **Região Sul 1:** bairros Inglaterra, São Lourenço e Piza;

- VII. **Região Sul 2:** bairros Cafezal, Industrial 4, Jamile Dequech, Nova Esperança, São Miguel e União Vitória;
- VIII. **Região Sul 3:** bairros Bela Suíça, Guanabara, Tucanos e Vivendas do Arvoredo;
- IX. **Região Oeste 1:** bairros Columbia, Palhano 2, Olímpico e Royal;
- X. **Região Oeste 2:** bairros Bandeirantes, Cilo 2, Cilo 3, Leonor, Palhano 1, Presidente, Sabará; e Tóquio;
- XI. **Região Central:** bairros Centro, Higienópolis, Ipiranga, Petrópolis, Quebec, Shangri-lá, Vila Brasil, Vila Casoni, Vila Nova e Vila Recreio.

§1º. Havendo criação de novos bairros, sua delimitação deverá respeitar as constituintes da definição técnica de bairro descritas no inciso IV do Art. 2 desta lei.

§2º. As delimitações das regiões e dos respectivos bairros urbanos de Londrina são indicadas conforme o **Anexo 23** desta lei.

#### CAPÍTULO IV DAS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA (AEU)

Art. 9. Ficam definidas as Áreas de Expansão Urbana contíguas aos perímetros urbanos, a saber:

- I. Área de Expansão Urbana do Limoeiro (AEU-LIM), adjacente ao perímetro urbano de Londrina;
- II. Área de Expansão Urbana do Cafezal (AEU-CAF), adjacente ao perímetro urbano de Londrina;
- III. Área de Expansão Urbana do Espírito Santo (AEU-ES), adjacente ao perímetro urbano do Espírito Santo.

**Parágrafo único.** As Áreas de Expansão Urbana de que trata o caput deste artigo ficam delimitadas conforme os anexos desta lei:

- I. **Anexo 24:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo das delimitações da Área de Expansão Urbana do Limoeiro (AEU-LIM) e da Área de Expansão Urbana do Cafezal (AEU-CAF);
- II. **Anexo 25:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da delimitação da Área de Expansão Urbana do Distrito Espírito Santo (AEU-ES).

Art. 10. Ficam definidas as Áreas de Expansão Urbanas Industriais ao longo dos eixos rodoviários (AEU- IND), a saber:

- I. Área de Expansão Urbana Industrial PR-445 (Rodovia Estadual Celso Garcia Cid);
- II. Área de Expansão Urbana Industrial Lerroville (Rodovia Municipal Antônio Gonçalves Fernandes Sobrinho);
- III. Área de Expansão Urbana Industrial Irerê-Paiquerê (Rodovia Municipal Benedito Bento dos Santos);
- IV. Área de Expansão Urbana Industrial Selva (Rodovia Municipal João Costa Melchiades); e

- V. Área de Expansão Urbana Industrial PR-545 (Rodovia Estadual Carlos João Strass);
- VI. Área de Expansão Urbana Industrial PR-323 (continuação da Rodovia Estadual Celso Garcia Cid);
- VII. Área de Expansão Urbana industrial do Contorno Rodoviário Norte.

**§1º.** As Áreas de Expansão Urbana Industrial (AEU-IND) são indicadas no **Anexo 26** e terão sua delimitação cartográfica determinada no documento de aprovação do parcelamento do solo para fins urbanos.

**§1º.** A delimitação cartográfica da Área de Expansão Urbana Industrial (AEU-IND) será determinada após o parcelamento do solo para fins urbanos dos imóveis com acesso direto às rodovias indicadas no **Anexo 26**.

Art. 11. Às Áreas de Expansão Urbana aplicam-se os parâmetros próprios previstos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial as leis de parcelamento do solo para fins urbanos, uso e ocupação do solo e do sistema viário, assim como as demais leis específicas vinculadas ao Plano Diretor Municipal.

#### **CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEI DA DIVISÃO TERRITORIAL DE LONDRINA**

Art. 12. As alterações nas delimitações cartográficas das divisões territoriais deverão ser precedidas de estudos técnicos e submetidas ao processo de Avaliação do Plano Diretor conforme Lei Municipal nº 13.339/2022.

**Parágrafo único:** Os estudos técnicos dos quais trata o caput deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I. Identificação da área objeto da alteração em formato digital e com georreferenciamento no sistema de coordenadas UTM, no Datum SIRGAS 2000, Zona 22S;
- II. Compatibilização aos requisitos estabelecidos pelo Artigo 42-B da Lei Federal nº 12.257/2001 (Estatuto da Cidade);
- III. Compatibilização aos objetivos, diretrizes e estratégias da Lei Geral do Plano Diretor - Lei nº 13.339/2022;

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. A definição das divisas distritais deve estar em acordo com as disposições da legislação estadual, Lei Complementar nº 64 de 16 de julho de 1992 e Lei Estadual nº 790 de 14 de novembro de 1951, assim como à Lei Municipal nº 13.339/2022 e à Lei Orgânica do Município.

Art. 14. Em caso de alteração do limite municipal de Londrina previsto na Lei Estadual nº 790/1951, os trechos de divisas distritais e de perímetros urbanos coincidentes deverão acompanhar as alterações, mantendo a coincidência de suas delimitações geográficas expressas cartograficamente.

**Parágrafo único.** Para a finalidade de que trata o caput, fica o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano responsável por promover os ajustes necessários na legislação urbanística.

- Art. 15. As áreas urbanas compreendidas pelo Distrito Warta e pelo Loteamento denominado Estância Santa Paula, ficam integralmente delimitados pelos perímetros urbanos do Distrito Warta e Distrito Espírito Santo, respectivamente.
- Art. 16. A indicação cartográfica do traçado do Contorno Norte (previsto) poderá sofrer alterações tendo em vista ainda não estar consolidada sua implantação. O eixo industrial vinculado a consolidação do Contorno Norte deverá acompanhar as alterações, mantendo a coincidência de suas delimitações cartográficas.
- Art. 17. Órgão Estadual competente deverá ser notificado da aplicação da Lei Estadual nº 64/1992 no Município de Londrina dentro do prazo máximo de 30 dias após a aprovação desta lei, com vista a atualização da base de dados do Estado do Paraná em relação as divisas distritais.
- Art. 18. As delimitações cartográficas estabelecidas nos Anexos desta Lei deverão ser representadas em base cartográfica georrefenciada seguindo o sistema de coordenadas Universal Transversa de Mercator (UTM), Datum SIRGAS 2000, Zona 22S.
- Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as dadas pela Lei Municipal nº 11.661/2012; Lei Municipal nº 12.092, de 26 de junho 2014; Lei Municipal nº 12.096, de 26 de junho de 2014; Lei Municipal nº 12.125 de 21 de julho de 2014; Lei Municipal nº 12.480, de 23 de dezembro de 2016 e Lei Municipal nº 12.354 de 11 de novembro de 2015.

**ANEXOS**

**ANEXO 1 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Sede**

**Anexo 1.1 – Divisas do Distrito Sede**



**Anexo 1.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito Sede**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
1	474697,060	7426827,702	Limite com o Município de Cambé na nascente do Ribeirão Jacutinga
2	489262,938	7429674,819	Foz do Arroio Corupá no Ribeirão Jacutinga no limite com o Município de Ibiporã
3	501944,045	7418526,905	Limite com o Município de Assaí na foz do Ribeirão Limoeiro no Rio Tibagi
4	500501,592	7413089,929	Foz do Ribeirão dos Apertados no Rio Tibagi
5	486364,384	7405158,732	Ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão dos Apertados
6	486343,810	7412088,729	Ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão Cafezal
7	475351,743	7417412,922	Leito do Ribeirão Cafezal, no encontro com o Limite com o Município de Cambé

**Anexo 1.3 - Memorial Descritivo - Distrito Sede**

Inicia-se nas coordenadas X: 474697,060 Y: 7426827,702 no limite do Município de Londrina com o Município de Cambé, na nascente do Ribeirão Jacutinga (**P1**), segue a jusante pelo leito do Ribeirão Jacutinga no sentido Nordeste (NE) e Leste (L) até encontrar a foz do Arroio Corupá no Ribeirão Jacutinga, limite com o Município de Ibiporã, nas coordenadas X: 489262,938 Y: 7429674,819 (**P2**), segue sentido Sul (S) e Leste (L) pelo limite com o Município de Ibiporã até a foz do Ribeirão Limoeiro, no Rio Tibagi, no limite com o Município de Assaí, com coordenadas X: 501944,045 Y: 7418526,905 (**P3**), segue pelo limite com o Município de Assaí nos sentidos Sul (S), Noroeste (NO) e Sudeste (SE) pelo Rio Tibagi, até a foz do Ribeirão dos Apertados, no rio Tibagi, coordenadas X: 500501,592 Y: 7413089,929 (**P4**), segue a montante pelo Ribeirão dos Apertados, no sentido Sudoeste (SO), até a ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 486364,384 Y: 7405158,732 (**P5**), segue no sentido Norte (N) pela Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) até a ponte sobre o Ribeirão Cafezal, nas coordenadas X: 486343,810 Y: 7412088,729 (**P6**), segue a montante no Ribeirão Cafezal, sentido Noroeste (NO), até o encontro do limite com o Município de Cambé sobre o Ribeirão Cafezal, nas coordenadas X: 475351,743 Y: 7417412,922 (**P7**), segue no sentido Nordeste (NE) e Noroeste (NO) pelo limite com o Município de Cambé até encontrar o ponto inicial, fechando a divisa.



**Anexo 2.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) - Divisas do Distrito Espírito Santo**

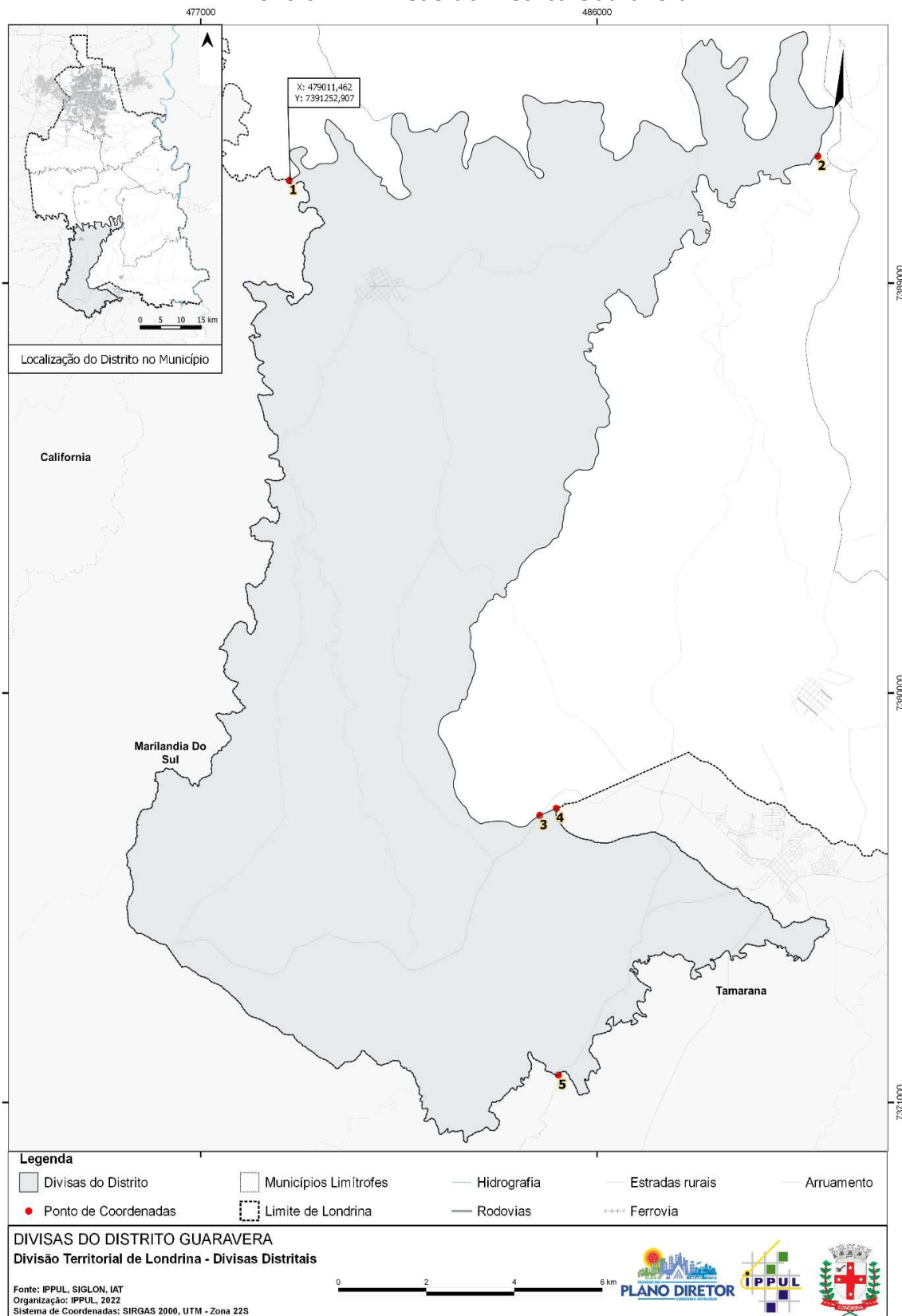
Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
1	475351,743	7417412,922	Limite com o Município de Cambé - Leito do Ribeirão Cafezal
2	486343,8103	7412088,729	Ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão Cafezal
3	486364,384	7405158,732	Ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão dos Apertados
4	468413,073	7404830,666	Foz do Ribeirão do Frouxo no Ribeirão dos Apertados
5	468243,105	7404727,644	Limite municipal de Arapongas na ponte da Estrada das Sete Casas sobre o Ribeirão do Frouxo
6	468327,904	7414007,630	Encontro com o limite municipal de Cambé no Ribeirão Três Bocas
7	474636,162	7416335,068	Limite Municipal de Cambé / face Oeste do Loteamento Estância Santa Paula
8	474598,275	7417490,628	Leito do Ribeirão cafezal
9	475070,710	7417347,727	Leito do Ribeirão cafezal
10	475081,998	7417011,329	Face Leste do Loteamento Estância Santa Paula / Limite Municipal de Cambé

**Anexo 2.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Espírito Santo**

Inicia-se nas coordenadas X: 475351,743 Y: 7417412,922 no Ribeirão Cafezal, no limite municipal com Cambé (**P1**), segue a jusante pelo Ribeirão Cafezal sentido Leste (L) e Sudeste (SE) até a ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão Cafezal, nas coordenadas X: 486343,810 Y: 7412088,729 (**P2**), segue sentido Sul (S) pela Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) até a ponte sobre o Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 486364,384 Y: 7405158,732 (**P3**), segue a montante pelo Ribeirão dos Apertados, sentido Oeste (O), até a foz do Ribeirão do Frouxo, nas coordenadas X: 468413,073 Y: 7404830,666 (**P4**), segue sentido Sudoeste (SO) pelo Ribeirão do Frouxo até o limite municipal de Arapongas, na ponte da Estrada das Sete Casas sobre o Ribeirão do Frouxo, nas coordenadas X: 468243,105 Y: 7404727,644 (**P5**), segue sentido Norte (N) pelo limite com o Município de Arapongas até o encontro com o limite municipal de Cambé, no Ribeirão Três Bocas, nas coordenadas X: 468327,904 Y: 7414007,630 (**P6**), segue sentido Leste (L) e Nordeste (NE) pelo limite municipal com o Município de Cambé encontrar o Loteamento Estância Santa Paula, nas coordenadas X: 474636,162 Y: 7416335,068 (**P7**), segue no sentido Norte (N) pela face Oeste (O) do Loteamento Estância Santa Paula até encontrar o Leito do Ribeirão Cafezal, nas coordenadas X: 474598,275 Y: 7417490,628 (**P8**), segue a jusante pelo Ribeirão Cafezal até o ponto de coordenadas X: 475070,710 Y: 7417347,727 (**P9**), segue no sentido Sul (S) pela face Leste (L) do Loteamento Estância Santa Paula até encontrar o limite com o Município de Cambé, nas coordenadas X: 475081,998 Y: 7417011,329 (**P10**), continua pelo limite municipal no sentido Nordeste (NE) até encontrar o ponto inicial, fechando a divisa do Distrito.

**ANEXO 3 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Guaravera**

**Anexo 3.1 – Divisas do Distrito Guaravera**



**Anexo 3.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) - Divisas do Guaravera**

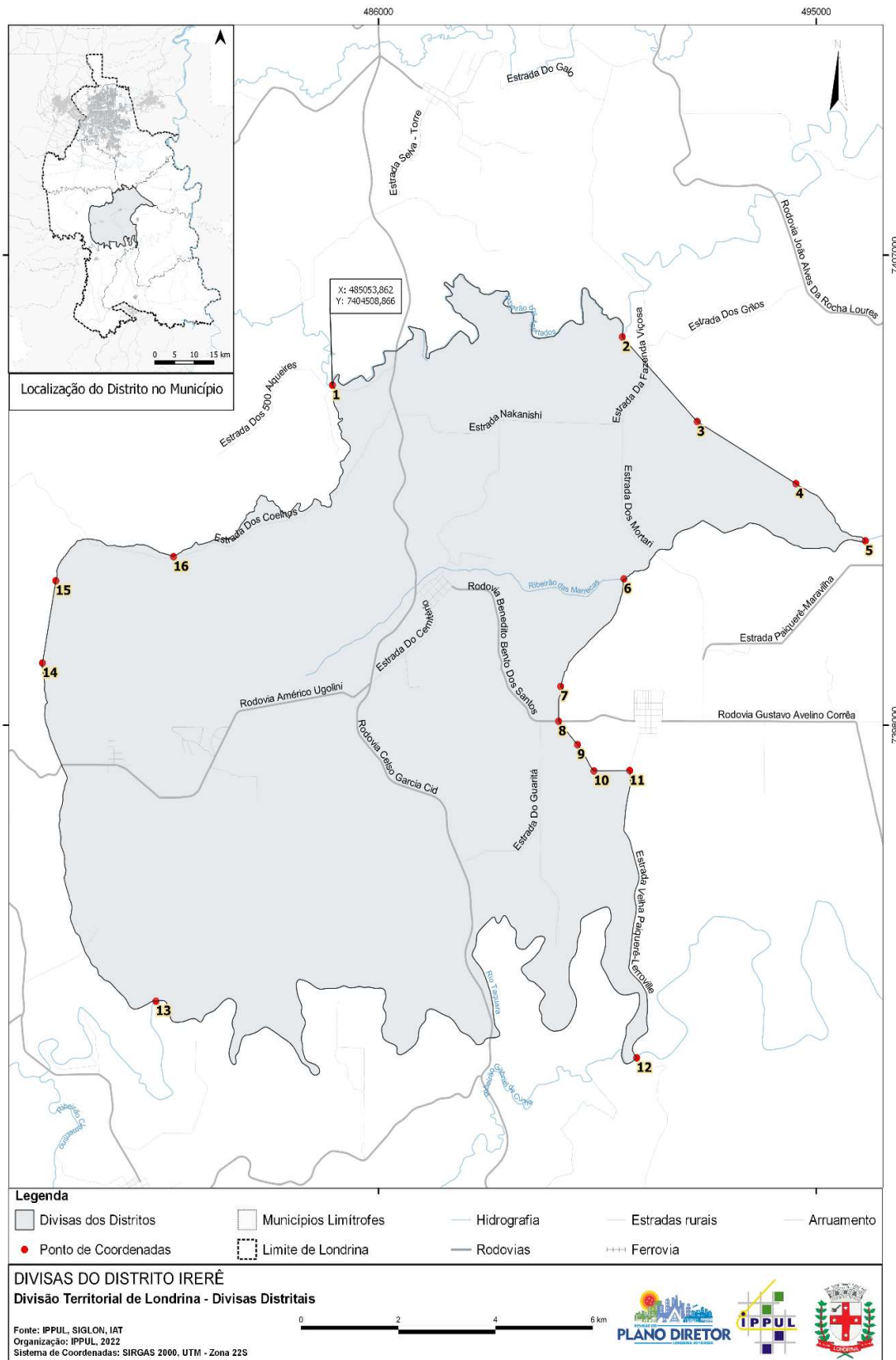
Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
1	479011,462	7391252,907	Foz do Ribeirão Clementino no Rio Taquara
2	491010,526	7391786,399	Foz do Ribeirão Gabriel da Cunha no Rio Taquara
3	484696,803	7377312,362	Nascente do Ribeirão Gabriel da Cunha (início de linha reta)
4	485073,395	7377467,122	Limite com o Município de Tamarana / Córrego Faustino (fim de linha reta)
5	485121,477	7371601,194	Limite com o Município de Marilândia do Sul

**Anexo 3.3 - Memorial descritivo - Divisas do Distrito Guaravera**

Inicia-se nas coordenadas X: 479011,462 Y: 7391252,907 na foz do Ribeirão Clementino, no Rio Taquara (**P1**), segue a jusante pelo Rio Taquara, no sentido Leste (L), até encontrar a foz do Ribeirão Gabriel da Cunha, nas coordenadas X: 491010,526 Y: 7391786,399 (**P2**), segue Sudoeste (SO) e Leste (L) pelo Ribeirão Gabriel da Cunha até encontrar sua nascente nas coordenadas X: 484696,803 Y: 7377312,362 (**P3**), segue a Nordeste (NE) em linha reta (407 metros) até o limite com o Município de Tamarana, no leito do Córrego Faustino, com coordenadas X: 485073,395 Y: 7377467,122 (**P4**), segue Sudeste (SE) e depois Sudoeste pelo limite com o Município de Tamarana até encontrar o limite municipal de Marilândia do Sul, nas coordenadas X: 485121,477 Y: 7371601,194 (**P5**), segue sentido Noroeste (NO), Sudoeste (SO), Noroeste (NO) novamente e Norte (N) pelo limite com o Município de Marilândia do Sul até o ponto inicial, fechando a divisa.

**ANEXO 4 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Irerê**

**Anexo 4.1 – Divisas do Distrito Irerê**



**Anexo 4.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito Irerê**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
1	485053,862	7404508,866	Foz do Córrego Barra Grande no Ribeirão dos Apertados
2	491010,487	7405433,687	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão dos Apertados (início de linha reta)
3	492551,505	7403811,735	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta - início de outra linha reta)
4	494582,196	7402623,464	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta)
5	496009,217	7401528,333	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão das Marrecas
6	491044,216	7400801,174	Foz do Córrego Água Imbaúva
7	489743,579	7398741,533	Ponte sobre o Córrego Água Imbaúva
8	489701,428	7398075,983	Rodovia Benedito Bento dos Santos (início de linha reta)
9	490088,915	7397627,452	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta)
10	490428,29	7397125,126	Foz do Córrego <i>sem nome</i> em outro Córrego <i>sem nome</i> (início de linha reta)
11	491164,500	7397130,229	Estrada Velha Paiquerê-Lerroville (fim de linha reta)
12	491307,245	7391631,663	Ponte da Estrada Velha Paiquerê-Lerroville sobre o Rio Taquara
13	481423,570	7392717,878	Foz do Ribeirão Santa Branca no Rio Taquara
14	479091,629	7399189,483	Nascente do Ribeirão Santa Branca (início de linha reta)
15	479365,179	7400765,484	Nascente do Ribeirão dos Paióis (fim de linha reta)
16	481785,560	7401225,494	Foz do Ribeirão dos Paióis no Córrego Barra Grande

**Anexo 4.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Irerê**

Inicia-se na foz do Córrego Barra Grande no Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 485053,862 Y: 7404508,866 (**P1**), segue a jusante pelo Ribeirão dos Apertados até encontrar a foz de um Córrego *Sem nome* no Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 491010,487 Y: 7405433,686 (**P2**), segue em linha reta (2.237 metros) em direção Sudeste (SE) até a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 492551,505 Y: 7403811,735 (**P3**), segue a Sudeste (SE) em linha reta (2.353 metros) até a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 494582,196 Y: 7402623,464 (**P4**), segue a Sudeste (SE) pelo Córrego *Sem nome* até sua foz no Ribeirão das Marrecas, nas coordenadas X: 496009,217 Y: 7401528,333 (**P5**), segue sentido Oeste (O) pelo Ribeirão das Marrecas até encontrar a foz do Córrego Água Imbaúva, nas coordenadas X: 491044,216 Y: 7400801,174 (**P6**), segue sentido Sudoeste (SO) pelo Córrego Água Imbaúva até encontrar a ponte sobre o mesmo, nas coordenadas X: 489743,579 Y: 7398741,533 (**P7**), segue sentido Sul (S) por via rural *sem nome* até encontrar a Rodovia Benedito Bento dos Santos, nas coordenadas X: 489701,428 Y: 7398075,983 (**P8**), segue Sudeste (SE) em linha reta (592,7 metros) até encontrar a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 490088,915 Y: 7397627,4527 (**P9**), segue sentido Sudeste

(SE) pelo Córrego *sem nome* até sua foz em outro Córrego *sem nome*, nas coordenadas X: 490428,29 Y: 7397125,126 **(P10)**, sentido Leste (L) em linha reta até encontrar a estrada que liga Paiquerê e Lerroville (Estrada Velha Paiquerê-Lerroville), nas coordenadas X: 491164,500 Y: 7397130,229 **(P11)**, segue sentido Sul (S) pela Estrada Velha Paiquerê-Lerroville até encontrar a ponte sobre o Rio Taquara, nas coordenadas X: 491307,245 Y: 7391631,663 **(P12)**, segue a montante pelo Rio Taquara até a foz do Ribeirão Santa Branca no Rio Taquara, nas coordenadas X: 481423,570 Y: 7392717,878 **(P13)**, segue sentido Noroeste (NO) e Norte (N), a montante pelo Ribeirão Santa Branca até sua nascente, nas coordenadas X: 479091,629 Y: 7399189,483 **(P14)**, segue em linha reta (1.600 metros) na direção Norte (N) até a nascente do Ribeirão de Paióis, nas coordenadas X: 479365,179 Y: 7400765,484 **(P15)**, segue pelo Ribeirão de Paióis até a sua foz no Córrego Barra Grande, nas coordenadas X: 481785,560 Y: 7401225,494 **(P16)**, segue a jusante pelo Córrego Barra Grande até sua foz no Ribeirão dos Apertados, atingindo o ponto inicial, fechando a divisa.

**ANEXO 5 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Lerroville**

**Anexo 5.1 – Divisas do Distrito Lerroville**



**Anexo 5.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito Lerroville**

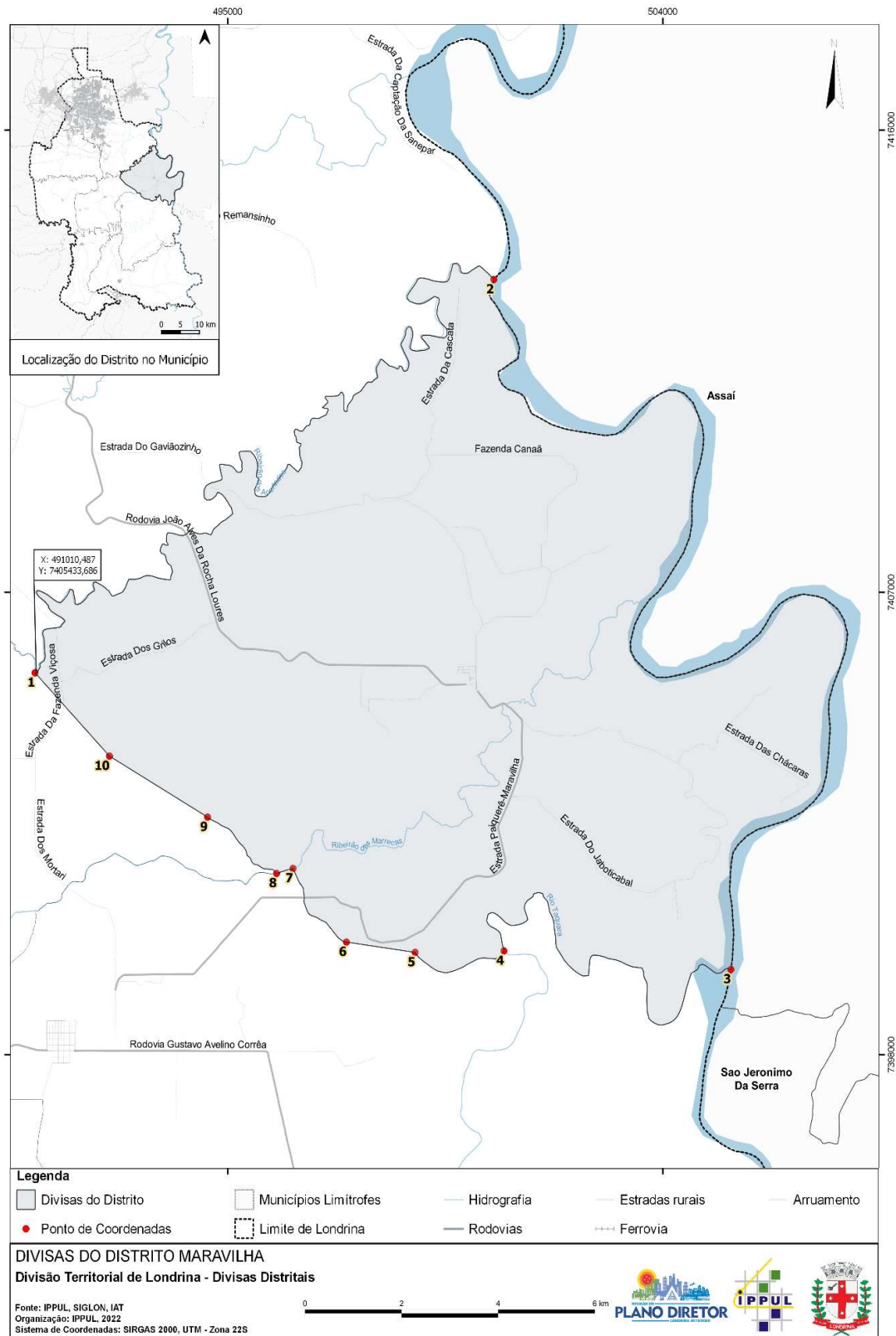
Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
1	491307,246	7391631,665	Ponte da Estrada Velha Paiquerê-Lerroville no Rio Taquara
2	491375,063	7382668,662	Estrada Velha Paiquerê-Lerroville (início de linha reta)
3	491495,197	7382637,575	Nascente do Córrego Brasileiro (fim de linha reta)
4	492638,266	7382481,545	Foz do Córrego Brasileiro no Córrego Laranjal
5	494073,648	7382264,294	Foz do Córrego Laranjal no Ribeirão Barra Funda
6	505535,940	7389314,319	Limite com o Município de São Jerônimo da Serra na foz do Ribeirão Barra Funda no Rio Tibagi
7	510828,470	7374202,137	Limite com o Município de Tamarana
8	488080,095	7378699,945	Nascente do Ribeirão dos Morais (início de Linha reta)
9	485522,876	7377600,293	Nascente do Córrego Faustino (fim de linha reta)
10	485073,395	7377467,122	Córrego Faustino (início de Linha reta)
11	484696,803	7377312,362	Nascente do Ribeirão Gabriel da Cunha (fim de linha reta)
12	491010,526	7391786,399	Foz do Ribeirão Gabriel da Cunha no Rio Taquara

**Anexo 5.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Lerroville**

Inicia-se na ponte da Estrada Velha Paiquerê-Lerroville, no Rio Taquara, com coordenadas X: 491307,246 Y: 7391631,665 (**P1**), segue sentido Sudeste (SE) e Sul (S) pela Estrada Velha Paiquerê-Lerroville até ponto próximo à nascente do Córrego Brasileiro, nas coordenadas X: 491375,063 Y: 7382668,662 (**P2**), segue em linha reta (124 metros) sentido Leste (L) até a nascente do Córrego Brasileiro, nas coordenadas X: 491495,197 Y: 7382637,575 (**P3**), segue sentido Leste (L) pelo Córrego Brasileiro até sua foz no Córrego Laranjal, nas coordenadas X: 492638,266 Y: 7382481,545 (**P4**), segue sentido Leste (L) pelo Córrego Laranjal até sua foz no Ribeirão Barra Funda, nas coordenadas X: 494073,648 Y: 7382264,294 (**P5**), segue sentido Nordeste (NE) a jusante do Ribeirão Barra Funda até o limite do Município de Londrina com o Município de São Jerônimo da Serra, nas coordenadas X: 505535,940 Y: 7389314,319 (**P6**), segue sentido Sudeste (SE) e Sul (S) pelo limite municipal de São Jerônimo da Serra até encontrar o limite com o Município de Tamarana, nas coordenadas X: 510828,470 Y: 7374202,137 (**P7**), segue sentido Sudoeste (SO) e Noroeste (NO) pelo limite municipal de Tamarana até a nascente do Ribeirão dos Morais, nas coordenadas X: 488080,095 Y: 7378699,945 (**P8**), segue em linha reta (2.783,7 metros) sentido Sudoeste (SO) até encontrar a nascente do Córrego Faustino, nas coordenadas X: 485522,876 Y: 7377600,293 (**P9**), segue em direção Sudoeste (SO) pelo leito do Córrego Faustino até as coordenadas X: 485073,395 Y: 7377467,122 (**P10**), segue em linha reta (407 metros) no sentido Sudoeste (SO) até a nascente do Ribeirão Gabriel da Cunha, nas coordenadas X: 484696,803 Y: 7377312,362 (**P11**), segue sentido Sudoeste (SO), Noroeste (NO) e Nordeste (NE) a jusante do Ribeirão Gabriel da Cunha até sua foz no Rio Taquara, nas coordenadas X: 491010,526 Y: 7391786,399 (**P12**), segue Sudeste (SE) e Nordeste (NE) pelo Rio Taquara até encontrar o ponto inicial, fechando a divisa.

**ANEXO 6 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Maravilha**

**Anexo 6.1 – Divisas do Distrito Maravilha**



**Anexo 6.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito maravilha**

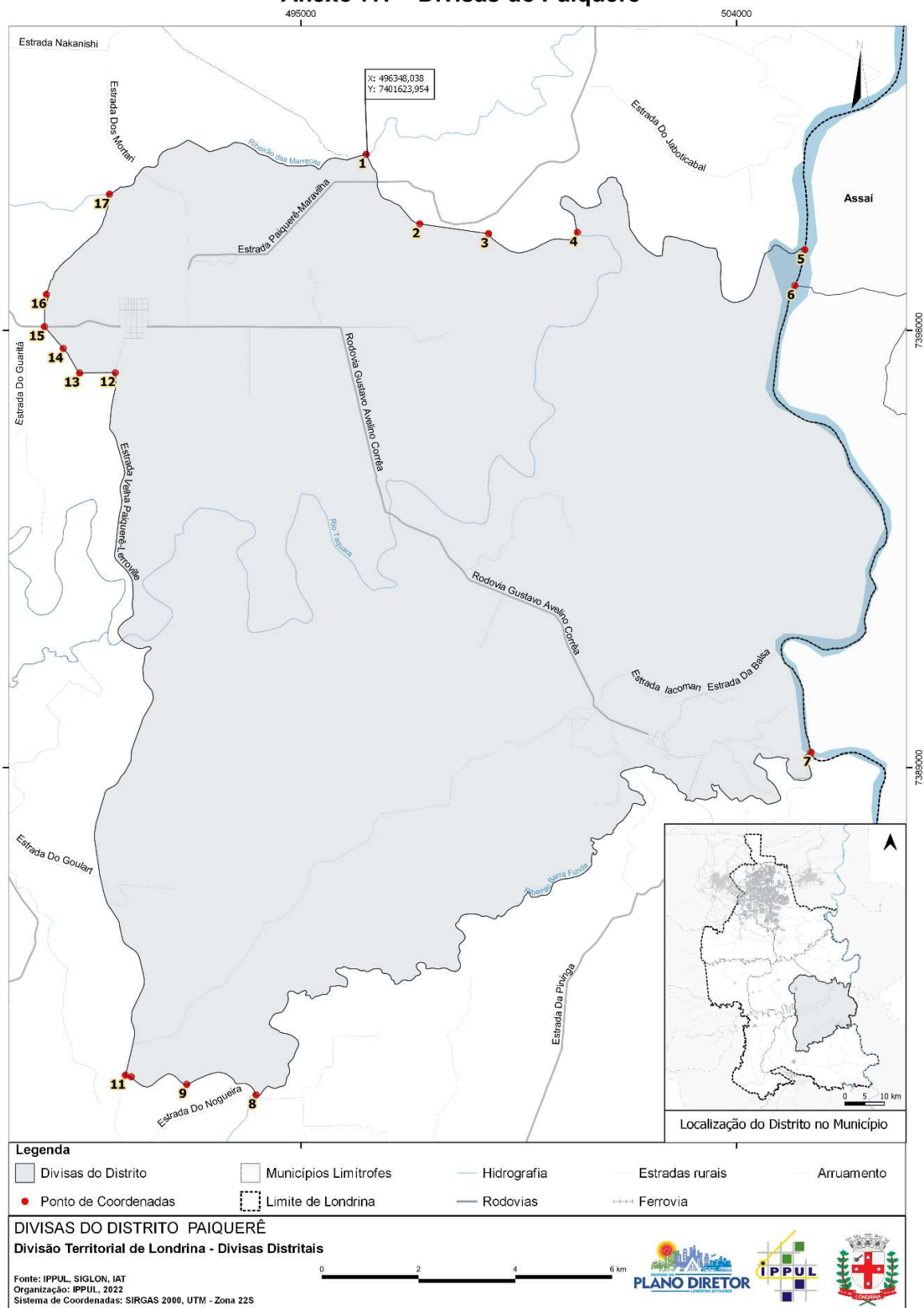
Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
1	491010,487	7405433,686	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão dos Apertados
2	500501,592	7413089,931	Limite com o Município de Assaí na foz do Ribeirão dos Apertados no Rio Tibagi
3	505408,275	7399658,330	Foz do Rio Taquara no Rio Tibagi
4	500712,701	7400018,514	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão Taquara
5	498874,629	7399990,533	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (início de linha reta)
6	497454,999	7400191,674	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta)
7	496348,038	7401623,954	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão das Marrecas
8	496009,218	7401528,334	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão das Marrecas
9	494582,197	7402623,465	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (início de linha reta)
10	492551,506	7403811,735	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta (início de linha reta)

**Anexo 6.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Maravilha**

Inicia-se nas coordenadas X: 491010,487 Y: 7405433,686 na foz de um Córrego *Sem nome* no Ribeirão dos Apertados (**P1**), segue a jusante, sentido Nordeste (NE), pelo Ribeirão dos Apertados até sua foz no Rio Tibagi, no limite com o Município de Assaí, nas coordenadas X: 500501,592 Y: 7413089,931 (**P2**), segue sentido Sudeste (SE) e Sul (S) pelo limite municipal de Assaí até a foz do Rio Taquara, no Rio Tibagi, nas coordenadas X: 505408,275 Y: 7399658,330 (**P3**), segue sentido Oeste (O) a montante pelo Rio Taquara até encontrar a foz de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 500712,701 Y: 7400018,514 (**P4**), segue sentido Oeste (O) pelo Córrego *Sem nome* até encontrar sua nascente, nas coordenadas X: 498874,629 Y: 7399990,533 (**P5**), segue em linha reta (1.434 metros) no sentido Oeste (O) até encontrar a nascente de um outro Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 497454,999 Y: 7400191,674 (**P6**), segue sentido Noroeste (NO) pelo Córrego *Sem nome* até sua foz no Ribeirão das Marrecas, nas coordenadas X: 496348,038 Y: 7401623,954 (**P7**), segue no sentido Sudoeste (SO) pelo Ribeirão das Marrecas até encontrar a foz de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 496009,218 Y: 7401528,334 (**P8**), segue sentido Noroeste (NO) pelo Córrego *Sem nome* até sua nascente, nas coordenadas X: 494582,196 Y: 7402623,464 (**P9**), segue em linha reta (2.353 metros) no sentido Noroeste (NO) até encontrar a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 492551,506 Y: 7403811,735 (**P10**), segue em linha reta (2.238 metros) no sentido Noroeste (NO) até o ponto inicial, fechando a divisa.

**ANEXO 7 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Paiquerê**

**Anexo 7.1 – Divisas do Paiquerê**



**Anexo 7.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) - Distrito Paiquerê**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
1	496348,038	7401623,955	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão das Marrecas
2	497454,999	7400191,674	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (início de linha reta)
3	498874,630	7399990,534	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta)
4	500712,701	7400018,514	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Rio Taquara
5	505407,493	7399658,572	Limite com o Município de Assaí na foz do Ribeirão Taquara no Rio Tibagi
6	505202,158	7398921,778	Limite com o Município de São Jerônimo da Serra
7	505535,940	7389314,319	Foz do Ribeirão Barra Funda no Rio Tibagi
8	494073,647	7382264,294	Foz do Córrego Laranjal no Ribeirão Barra Funda
9	492638,267	7382481,545	Foz do Córrego Brasileiro no Córrego Laranjal
10	491495,197	7382637,575	Nascente do Córrego Brasileiro (início de linha reta)
11	491375,063	7382668,663	Estrada Velha Paiquerê-Lerroville (fim de linha reta)
12	491164,500	7397130,229	Estrada Velha Paiquerê-Lerroville (início de linha reta)
13	490428,290	7397125,126	Foz do Córrego <i>sem nome</i> em outro Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta)
14	490088,915	7397627,452	Nascente de Córrego sem nome (início de linha reta)
15	489701,428	7398075,983	Rodovia Benedito Bento dos Santos (fim de linha reta)
16	489743,579	7398741,533	Ponte sobre o Córrego Água Imbaúva
17	491044,216	7400801,174	Foz do Córrego Água Imbaúva

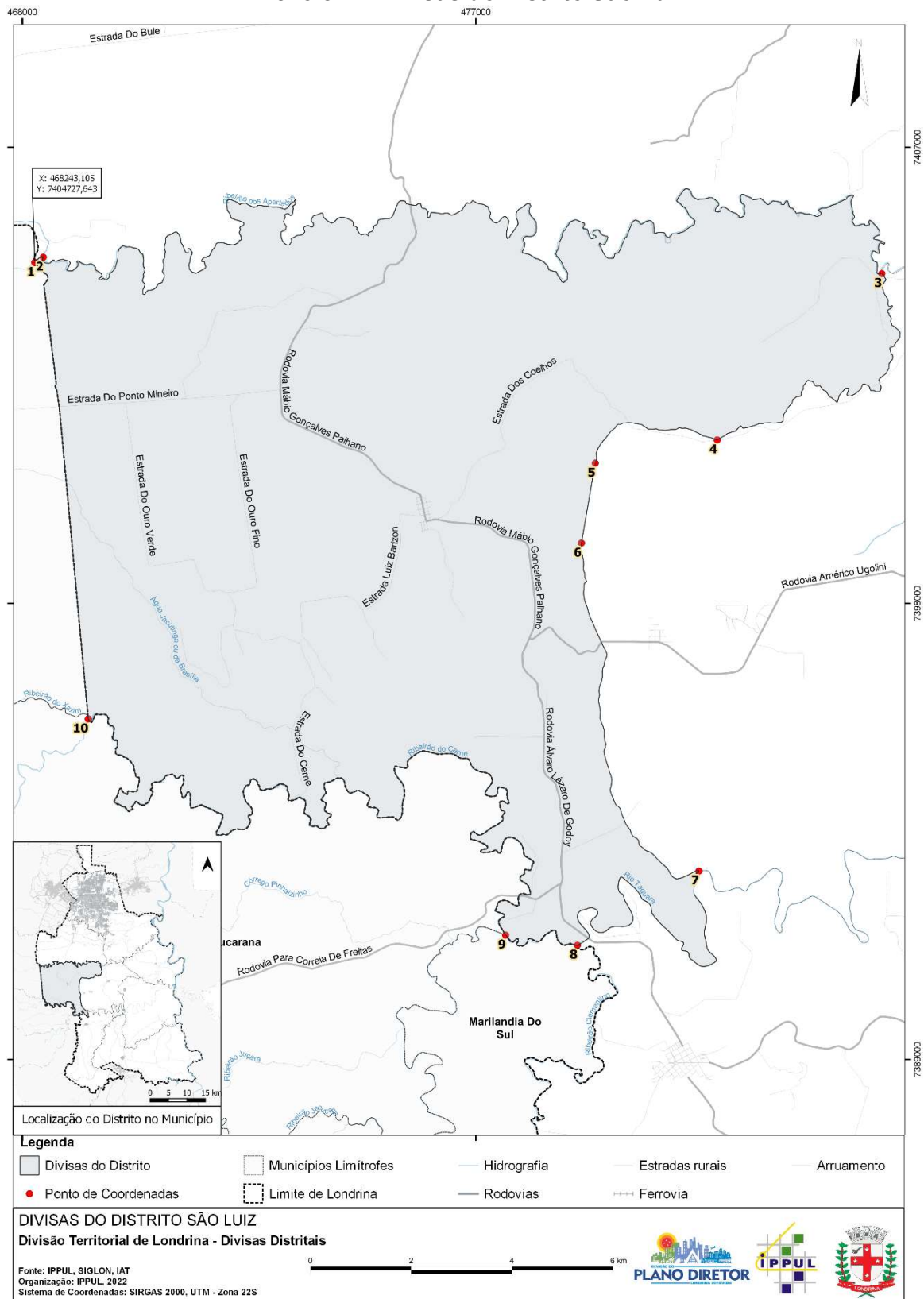
**Anexo 7.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Paiquerê**

Inicia-se nas coordenadas X: 496348,038 Y: 7401623,955, na foz de um Córrego *Sem nome* no Ribeirão das Marrecas (**P1**), segue em direção Sudeste (SE) pelo Córrego *Sem nome* até sua nascente, nas coordenadas X: 497454,999 Y: 7400191,674 (**P2**), segue na direção Leste (L) em linha reta (1.434 metros) até a nascente do Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 498874,630 Y: 7399990,533 (**P3**), segue em direção Leste (L) até a foz do Córrego *Sem nome* no Rio Taquara, nas coordenadas X: 500712,701 Y: 7400018,514 (**P4**), segue a jusante pelo Rio Taquara em direção Norte (N) e Leste (L) pelo Rio Taquara até encontrar sua foz no Rio Tibagi, no limite com o Município de Assaí, com coordenadas X: 505407,493 Y: 7399658,572 (**P5**), segue em direção Sul (S) até encontrar o limite municipal de São Jerônimo da Serra, nas coordenadas X: 505202,158 Y: 7398921,778 (**P6**), segue em direção Sul (S) pelo limite do Município de São Jerônimo da Serra até encontrar a foz do Ribeirão Barra Funda no Rio Tibagi, nas coordenadas X: 505535,940 Y: 7389314,319 (**P7**), segue em direção Sudoeste (SO) a montante pelo Ribeirão Barra Funda até encontrar a foz do Córrego Laranjal, nas coordenadas X: 494073,647 Y: 7382264,294 (**P8**), segue em direção Oeste (O) pelo Córrego Laranjal até a Foz do Córrego Brasileiro, nas coordenadas X: 492638,267 Y: 7382481,545 (**P9**), segue em direção Oeste (O) pelo

Córrego Brasileiro até encontrar sua nascente, nas coordenadas X: 491495,197 Y: 7382637,575 (**P10**), segue sentido Leste (L) em linha reta (124 metros) até a Estrada Velha Paiquerê-Lerroville, nas coordenadas X: 491375,063 Y: 7382668,663 (**P11**), segue em direção Norte (N) pela Estrada Velha Paiquerê-Lerroville até as coordenadas X: 491164,500 Y: 7397130,229 (**P12**), segue em linha reta (736 metros) na direção Leste (L) até a foz de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 490428,290 Y: 7397125,126 (**P13**), segue pelo Córrego *Sem nome* no sentido Noroeste (NO) até sua nascente nas coordenadas X: 490088,915 Y: 7397627,452 (**P14**), segue em linha reta (592,7 metros) na direção Noroeste (NO) até a Rodovia Benedito Bento dos Santos, nas coordenadas X: 489701,428 Y: 7398075,983 (**P15**), segue sentido Norte por via rural *sem nome* até a ponte sobre o Córrego Água Imbaúva, nas coordenadas X: 489743,579 Y: 7398741,533 (**P16**), segue a jusante do Córrego Água Imbaúva até sua foz no Ribeirão das Marrecas, nas coordenadas X: 491044,216 Y: 7400801,174 (**P17**), segue em direção Leste (L) pelo Ribeirão das Marrecas até encontrar o ponto inicial, fechando a divisa.

**ANEXO 8 - Mapa, Quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito São Luiz**

**Anexo 8.1 – Divisas do Distrito São Luiz**



**Anexo 8.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito São Luiz**

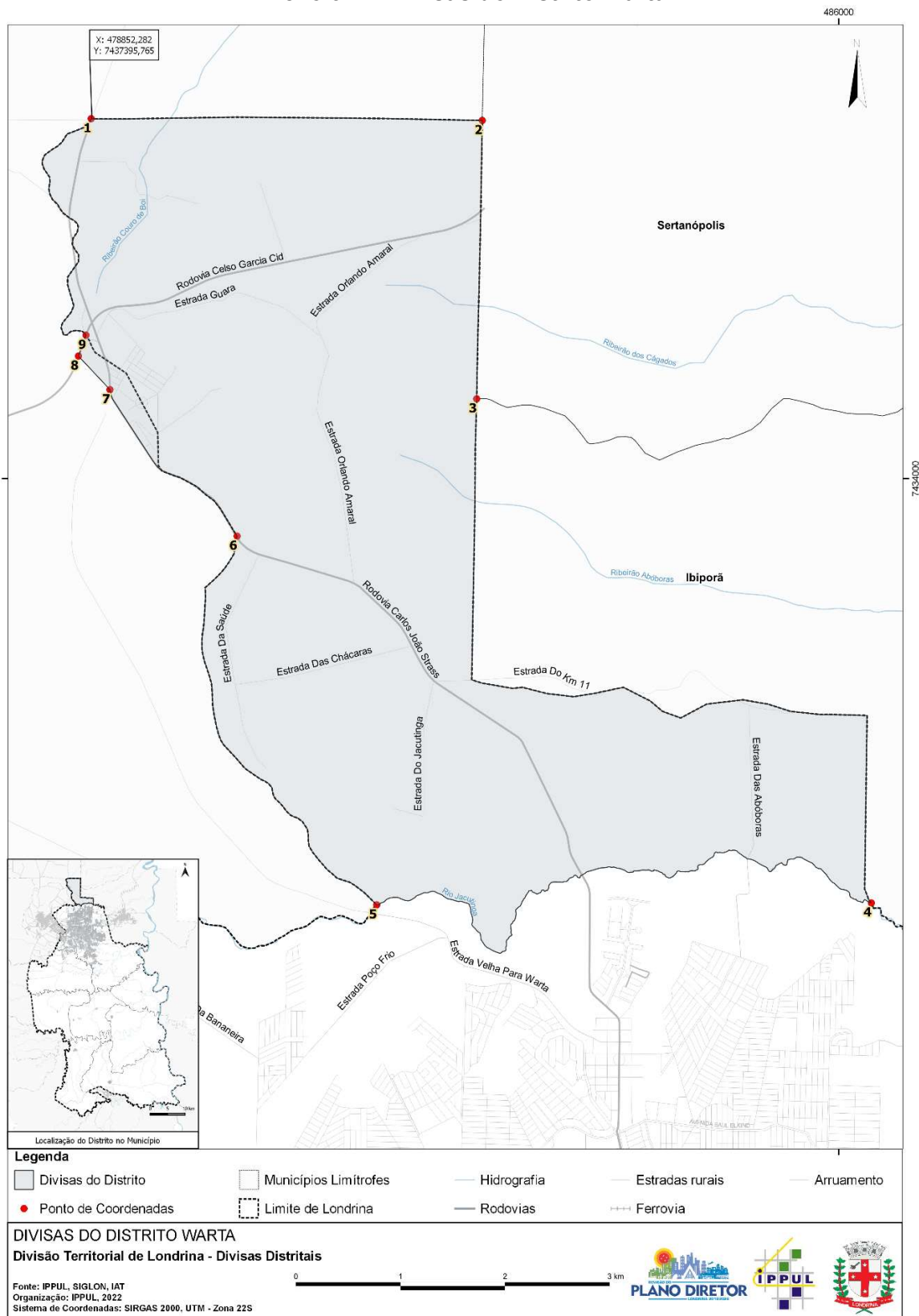
Ponto	Coordenadas X (Leste)	Coordenadas Y (Norte)	Descrição do Ponto
1	468243,105	7404727,643	Limite com o Município de Arapongas na ponte da Estrada do Bulle sobre o Ribeirão do Frouxo
2	468413,073	7404830,666	Foz do Ribeirão do Frouxo no Ribeirão dos Apertados
3	485053,862	7404508,866	Foz do Córrego Barra Grande no Ribeirão dos Apertados
4	481785,560	7401225,494	Foz do Ribeirão dos Paióis no Córrego Barra Grande
5	479365,179	7400765,484	Nascente do Ribeirão dos Paióis (início de linha reta)
6	479091,629	7399189,483	Nascente do Ribeirão Santa Branca (fim de linha reta)
7	481423,571	7392717,879	Foz do Ribeirão Santa Branca no Rio Taquara
8	479011,372	7391253,142	Limite com o Município de Marilândia do Sul
9	477588,545	7391451,496	Limite com o Município de Apucarana
10	469305,376	7395718,230	Limite com o Município de Arapongas

**Anexo 8.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito São Luiz**

Inicia-se nas coordenadas X: 468243,105 Y: 7404727,643 no limite municipal entre Londrina e Arapongas, na ponte da Estrada das Sete Casas sobre o Ribeirão do Frouxo **(P1)**, segue sentido Nordeste (NE) pelo Ribeirão do Frouxo até sua foz no Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 468413,073 Y: 7404830,666 **(P2)**, segue a jusante pelo Ribeirão dos Apertados, no sentido Leste (L), até a foz do Córrego Barra Grande no Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 485053,862 Y: 7404508,866 **(P3)**, segue nos sentidos Sul (S) e Oeste (O) pelo Córrego Barra Grande até as coordenadas X: 481785,560 Y: 7401225,494 na foz do Ribeirão dos Paióis no Córrego Barra Grande **(P4)**, segue a montante pelo Ribeirão dos Paióis, no sentido Oeste (O) até a sua nascente, nas coordenadas X: 479365,179 Y: 7400765,484 **(P5)**, segue em linha reta (1.600 metros) no sentido Sul (S) até encontrar a nascente do Ribeirão Santa Branca, nas coordenadas X: 479091,629 Y: 7399189,483 **(P6)**, segue sentido Sul (S) pelo Ribeirão Santa Branca até sua foz no Rio Taquara, nas coordenadas X: 481423,571 Y: 7392717,879 **(P7)**, segue a montante pelo Rio Taquara nos sentidos Sul (S) e Noroeste (NO) até o limite municipal de Marilândia do Sul, com coordenadas X: 479011,372 Y: 7391253,142 **(P8)**, segue sentido Oeste (O) pelo limite com Marilândia do Sul até o limite municipal de Apucarana, nas coordenadas X: 477588,545 Y: 7391451,496 **(P9)**, segue sentido Norte (N) e Oeste (O) pelo limite do Município de Apucarana até encontrar o limite municipal de Arapongas, na foz do Ribeirão do Xaxim (também denominado Córrego do Saci), no Ribeirão do Cerne, com coordenadas X: 469305,376 Y: 7395718,230 **(P10)**, segue pelo limite municipal de Arapongas até o ponto inicial, fechando a divisa.

**ANEXO 9 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Warta**

**Anexo 9.1 – Divisas do Distrito Warta**



**Anexo 9.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito Warta**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
1	478852,283	7437395,766	Limite com o Município de Cambé na Rodovia Rodovia Carlos João Strass
2	482591,419	7437378,339	Encontro do limite municipal de Cambé com o de Sertanópolis
3	482537,759	7434753,165	Encontro do limite municipal de Sertanópolis com o de Ibiporã
4	486311,544	7429998,549	Leito do Rio Jacutinga
5	481582,275	7429980,169	Limite com o Município de Cambé na foz do Córrego Água da Saúde no Ribeirão Jacutinga
6	480247,327	7433458,354	Leito do Córrego Água da Saúde / Rodovia Carlos João Strass
7	479031,700	7434839,419	Rodovia Carlos João Strass / Perímetro urbano do Distrito Warta
8	478730,205	7435156,319	Rodovia Celso Garcia Cid
9	478802,862	7435353,448	Rodovia Celso Garcia Cid / Limite Municipal com Cambé

**Anexo 9.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Warta**

Inicia-se nas coordenadas X: 478852,283 Y: 7437395,766 no limite do Município de Londrina com o Município de Cambé, na Rodovia Carlos João Strass (**P1**), segue para Leste (L) pelo limite do Município de Cambé até o encontro do limite municipal de Sertanópolis, nas coordenadas X: 482591,419 Y: 7437378,339 (**P2**), segue sentido Sul (S) até o limite municipal de Ibiporã, nas coordenadas X: 482537,759 Y: 7434753,165 (**P3**), segue nos sentidos Sul (S), Leste (L) e Sul (S) pelo limite do Município de Ibiporã até o leito do Ribeirão Jacutinga, nas coordenadas X: 486311,544 Y: 7429998,549 (**P4**), segue a montante pelo Ribeirão Jacutinga, no sentido Oeste (O), até o limite com o Município de Cambé, na foz do Córrego Água da Saúde, nas coordenadas X: 481582,275 Y: 7429980,169 (**P5**), segue a Noroeste (NO) pelo Córrego Água da Saúde, no limite com o Município de Cambé até encontrar a Rodovia Carlos João Strass, nas coordenadas X: 480247,327 Y: 7433458,354 (**P6**), segue pela Rodovia Rodovia Carlos João Strass no sentido Noroeste (NO) até as Coordenadas X: 479031,700 Y: 7434839,419 (**P7**), segue no sentido Noroeste (NO) em linha reta por 437,5 metros até encontrar o leito da Rodovia Celso Garcia Cid, nas coordenadas X: 478730,205 Y: 7435156,319 (**P8**), segue pelo Leito da Rodovia Celso Garcia Cid no sentido Nordeste (NE) até o ponto de coordenadas X: 478802,862 Y: 7435353,448 (**P9**), segue pelo limite municipal com Cambé no sentido Norte, até atingir o ponto inicial, fechando a divisa.



**Anexo 10.2 – Quadro de coordenadas (UTM) - Perímetro Urbano do Distrito Sede**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y
1	474697,0607	7426827,702
2	481582,2752	7429980,1704
3	486311,4703	7429998,6831
4	486249,3277	7428652,6605
5	488654,5925	7428210,8494
6	488621,3989	7427117,0811
7	489922,5415	7426780,09
8	491590,3865	7420027,7078
9	488885,8918	7419453,3154
10	488806,1376	7418988,0931
11	488524,0778	7418780,9424
12	488721,1870	7418699,2795
13	488543,5511	7418203,8024
14	488534,5919	7417272,9660
15	488917,1047	7416108,9528
16	488109,0740	7416112,3628
17	487369,3701	7415405,3486
18	487682,3124	7413880,8563
19	488710,7708	7414365,6518
20	488735,6424	7414096,9921
21	489117,9869	7413739,2079
22	489100,8547	7412875,3609
23	488935,9545	7413009,2010
24	488081,1018	7412964,857
25	488169,9278	7412871,3699
26	487593,9270	7412767,7099
27	487625,9100	7412385,0400
28	487559,5434	7412383,7136
29	487608,5865	7411364,1374
30	487808,0259	7411278,7980
31	486013,5460	7411052,0389
32	486343,1228	7412086,6787
33	477423,2690	7417202,3229
34	476559,2920	7419721,6052

**Anexo 10.3 - Memorial descritivo - Perímetro Urbano do Distrito Sede**

Inicia-se na nascente do Ribeirão Jacutinga no limite com o Município de Cambé (**P1**), segue no sentido Nordeste (NE), pelo limite do Município de Londrina com o Município de Cambé até a foz do Córrego Água da Saúde no Rio Jacutinga, na confrontação Sul do lote 97A da Gleba Jacutinga (**P2**), segue a jusante pelo leito do Ribeirão Jacutinga sentido Leste (L) até atingir o limite municipal com Iporã, no vértice oriental norte do lote 56A da Gleba Primavera (**P3**), segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 56A com 55A da Gleba Primavera até a Estrada do Guarani, vértice oriental sul do lote 56A da Gleba Primavera (**P4**), segue sentido Leste (L) pela Estrada do Guarani até a confrontação norte dos lotes 10E e 10D da Gleba Primavera (**P5**), segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes

10E com 10D e 10 com 10A da Gleba Primavera (Estrada Guarani I) até encontrar a Estrada Velha para Cambé (P6), segue sentido Sudeste (SE) pela Estrada Velha para Cambé até encontrar novamente o limite do Município de Ibiporã (P7), segue sentido Sudeste (SE) pelo limite entre o Município de Londrina e Ibiporã até a Foz do Córrego Água Diamante no Ribeirão Limoeiro (P8), segue sentido Oeste (O) e Sudoeste (SO) à montante pelo Ribeirão Limoeiro até o vértice oriental norte do lote 20 da Gleba Cambé (P9), segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 22 e 20 da Gleba Cambé até encontrar a Avenida Salgado Filho (Arco Leste) (P10), segue pela Avenida Salgado Filho sentido Sudoeste (SO) até o ponto de coordenadas X: 488524,0778 Y: 7418780,9424 no cruzamento com a Estrada Dois Coqueiros (P11), segue sentido Sudeste (SE) pela Estrada Dois Coqueiros, pela face norte do lote 21 da Gleba Cambé até o vértice oriental norte deste mesmo lote (P12), segue no sentido Sudoeste (SO) pela confrontação dos lotes 21 e 23 da Gleba Cambé, até encontrar o leito do Córrego da Chapada, nas coordenadas X: 488543,5511; Y: 7418203,8024 (P13), segue a jusante pelo Córrego da Chapada até sua foz no Ribeirão Cambé (P14), segue a jusante pelo Ribeirão Cambé até encontrar a foz do Córrego São Lourenço no Ribeirão Cambé (P15), segue a montante pelo Córrego São Lourenço até encontrar a foz do Córrego Cristal neste (P16), segue a montante pelo Córrego Cristal, até encontrar a confrontação oriental norte do lote 123 da Gleba Cambé (P17), segue sentido Sudeste (SE) pela confrontação dos lotes 123 e 124 da Gleba Cambé até encontrar com a Rodovia João Alves da Rocha Loures (P18), segue sentido Nordeste (NE) pela Rodovia João Alves da Rocha Loures até o vértice oriental norte do lote 94 da Gleba Três Bocas na face sul do lote 128 da Gleba Cambé (P19), segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 94 e 131, e 94 com o 130 até o vértice ocidental norte do lote 96 da Gleba Três Bocas (P20), segue sentido Sudeste (SE) pela confrontação dos lotes 96 e 130 até encontrar o vértice oriental norte do lote 96 da Gleba Três Bocas (P21), segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 96 e 98, até encontrar com o leito do Córrego do Pirá, na confrontação dos lotes 95, 96, 97 e 98 da Gleba Três Bocas (P22), segue a jusante pelo do Córrego do Pirá até as coordenadas X: 488935,9545; Y: 7413009,2010 (P23), segue sentido Sudoeste (SO) pela confrontação dos lotes 99 e 99A até encontrar com o vértice oriental sul do lote 99 da Gleba Três Bocas, nas coordenadas X: 488081,1018 Y: 7412964,8564 (P24), segue no sentido Noroeste (NO) pela confrontação sul dos lotes 99 e 99B da Gleba Três Bocas até encontrar a Estrada Velha para Maravilha. Segue por esta estrada no sentido Noroeste (NO) até o vértice oriental sul do lote 91B da Gleba Três Bocas (P25), segue sentido Oeste (O) pela confrontação dos lotes 91B a norte e 212 e 212A ao sul, todos da Gleba Três Bocas até o vértice oriental sul do lote 19 e oriental norte do lote 20, ambos da Gleba Cafezal (P26), segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 212A da Gleba Três Bocas com os lote 20 e 21 da Gleba Cafezal até o vértice oriental sul do lote 22 da Gleba Cafezal (P27), segue sentido Oeste (O) até o vértice oriental norte do lote do lote 25 da Gleba Cafezal (P28), segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 25 da Gleba Cafezal e 212A da Gleba Três Bocas até o leito do Ribeirão Cafezal (P29), segue a jusante no Ribeirão Cafezal até sua foz no Ribeirão Três Bocas (P30), segue a montante pelo Ribeirão Três Bocas até encontrar com a Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445 (ponte sobre o Ribeirão Três Bocas) (P31), segue sentido Norte (N) pela Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445) até o leito do Ribeirão Cafezal (ponte sobre o Ribeirão Cafezal) (P32), segue a montante pelo Ribeirão Cafezal até encontrar com a foz do Ribeirão São Domingos (P33), segue a montante pelo Ribeirão São Domingos até encontra o limite do Município de Londrina com o Município de Cambé (P34), segue pelo limite municipal entre Londrina e Cambé até encontrar o (P01), ponto inicial, fechando o perímetro urbano do Distrito Sede de Londrina.

**ANEXO 11 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Selva**

**Anexo 11.1 - Perímetro urbano do Patrimônio Selva**



**Anexo 11.2 – Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Patrimônio Selva**

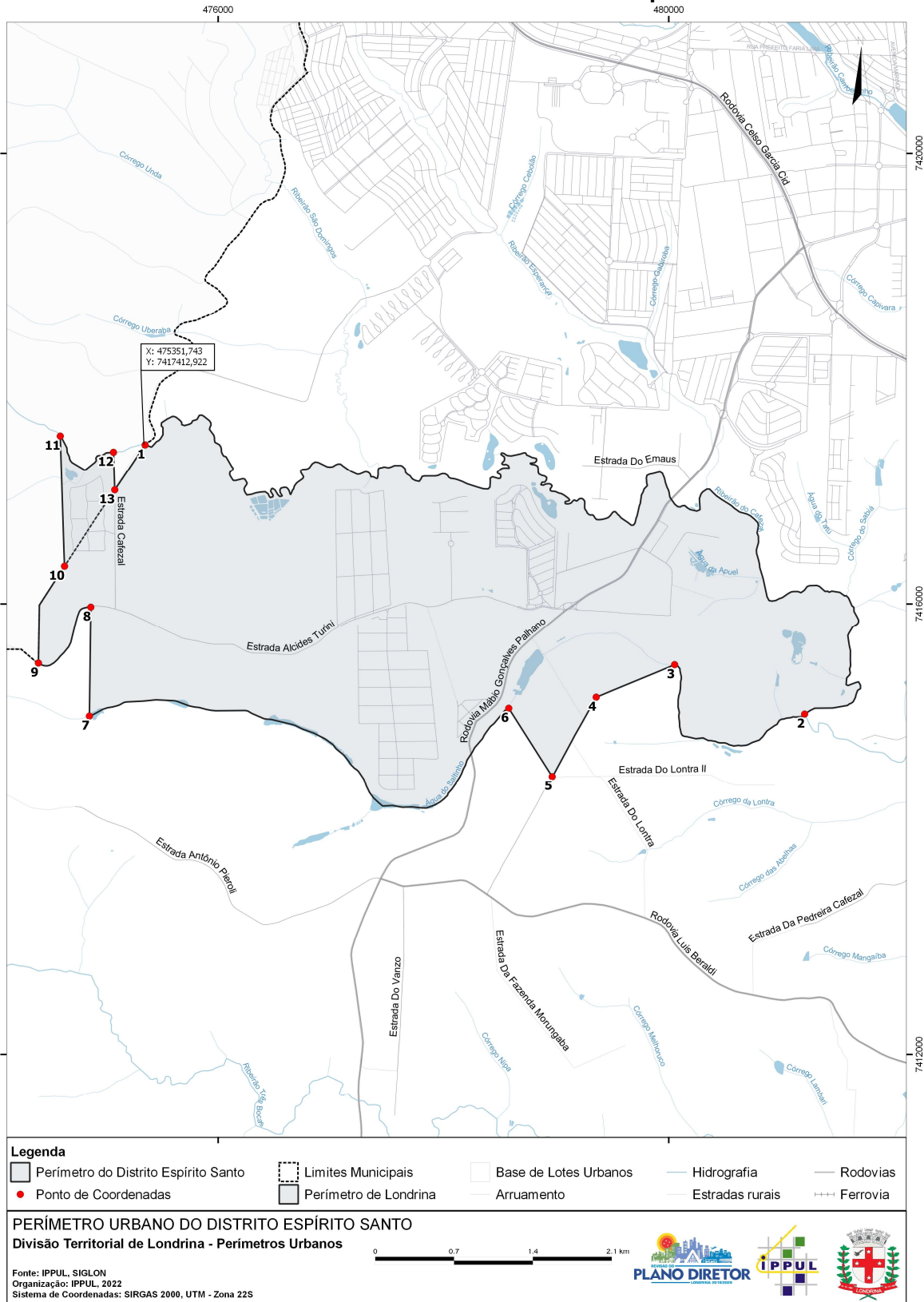
Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	486963,856	7410330,186
2	487104,173	7410252,559
3	487093,565	7410233,235
4	487413,833	7410060,411
5	487275,635	7409811,449
6	487178,841	7409867,97
7	487108,227	7409742,002
8	486885,143	7409874,689
9	487025,396	7410115,121
10	486889,424	7410193,772

**Anexo 11.3 – Memorial descritivo – Perímetro Urbano do Patrimônio Selva**

Inicia-se num ponto nas coordenadas X: 486963,856 Y: 7410330,186 (**P1**), segue em linha reta no sentido Sudeste (SE) por 160,4 metros até as coordenadas X: 487104,173 Y: 7410252,559 (**P2**), segue sentido Sudoeste (SO) por 22,0 metros até o cruzamento entre a Rua Jamaica e Rua Martinica, nas coordenadas X: 487093,565 Y: 7410233,235 (**P3**), segue sentido Sudeste (SE) pela Rua Jamaica / Estrada do Galo por 364,0 metros até a ponte da Rua Jamaica sobre o Córrego *Sem Nome*, nas coordenadas X: 487413,833 Y: 7410060,411 (**P4**), segue sentido Sudoeste (SO) pelo Córrego *Sem Nome* até as coordenadas X: 487275,635 Y: 7409811,449 (**P5**), segue sentido Noroeste (NO) por 112,1 metros até a esquina da Rua 3 com a Rua 5, nas coordenadas X: 487178,841 Y: 7409867,970 (**P6**), segue em linha reta sentido Sudoeste (SO) por 144,4 metros até as coordenadas X: 487108,227 Y: 7409742,002 (**P7**), segue sentido Noroeste (NO) por 259,6 metros até um ponto com coordenadas X: 486885,143 Y: 7409874,690 (**P8**), segue sentido Nordeste (NE) por 278,4 metros até o encontro entre a Rodovia João Costa Melchíades e Rua Martinica, nas coordenadas X: 487025,396 Y: 7410115,121 (**P9**), segue sentido Noroeste (NO) por 157,1 metros pela Rodovia João Costa Melchíades até o encontro com a Rua Guatemala, nas coordenadas X: 486889,424 Y: 7410193,772 (**P10**), segue sentido Nordeste até o ponto inicial, fechando o perímetro.

**ANEXO 12 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Espírito Santo**

**Anexo 12.1 – Perímetro Urbano do Distrito Espírito Santo**



**Anexo 12.2 - Pontos de Coordenadas – Perímetro Urbano do Distrito Espírito Santo**

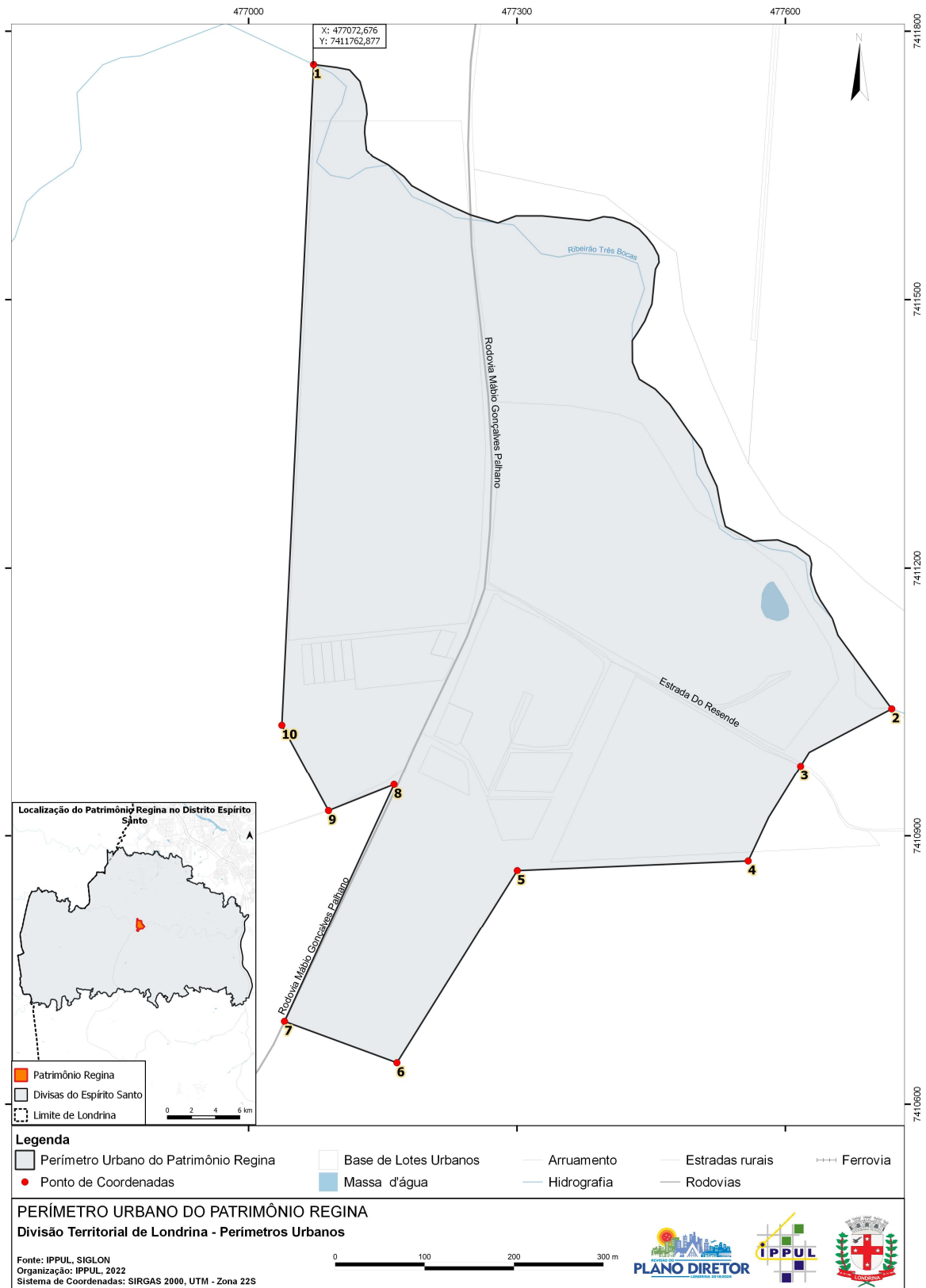
Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	475351,743	7417412,922
2	481205,977	7415019,609
3	480052,247	7415457,340
4	479355,941	7415169,416
5	478965,170	7414465,235
6	478579,738	7415070,992
7	474857,029	7415001,813
8	474869,532	7415971,959
9	474404,399	7415471,619
10	474636,162	7416335,068
11	474598,275	7417490,628
12	475070,710	7417347,727
13	475081,998	7417011,329

**Anexo 12.3 - Memorial descritivo – perímetro do Distrito Espírito Santo**

Inicia-se no leito do Ribeirão Cafezal, no limite entre os municípios Londrina e Cambé, nas coordenadas X: 475351,743 Y: 7417412,922 (**P1**), segue a jusante pelo Ribeirão Cafezal até encontrar a foz do Córrego do Salto, nas coordenadas X: 481205,977 Y: 7415019,609 (**P2**), segue a montante pelo Córrego do Salto até vértice oriental sul do lote 264 da Gleba Cafezal, ponto de confrontação com o lote 268 da Gleba Cafezal, nas coordenadas X: 480052,247 Y: 7415457,340 (**P3**), segue sentido Sudoeste (SO) na confrontação dos lotes 264 e 262 com o lote 266/267 da Gleba Cafezal até o vértice norte do lote 258A da mesma Gleba, nas coordenadas X: 479355,941 Y: 7415169,416 (**P4**), segue sentido Sudoeste (SO) na confrontação dos lotes 258A e 256A com os lotes 260, 258 e 256, todos da Gleba Cafezal até encontrar o vértice ocidental sul do lote 256A, nas coordenadas X: 478965,170 Y: 7414465,235 (**P5**), segue sentido Noroeste (NO) pela confrontação do lote 256 com o lote 254, ambos da Gleba Cafezal até encontrar o leito do Córrego do Salto, nas coordenadas X: 478579,738 Y: 7415070,992 (**P6**), segue a montante pelo Córrego do Salto até o vértice oriental norte do lote 230 da Gleba Cafezal, nas coordenadas X: 474857,029 Y: 7415001,813 (**P7**), segue no sentido Norte (N) na confrontação dos lotes 222 e 223 da Gleba Cafezal até o leito da Estrada Alcides Turini (no vértice oriental norte do lote 222 da Gleba Cafezal) nas coordenadas X: 474869,532 Y: 7415971,959 (**P8**), segue sentido Sudoeste (SO) pela Estrada Alcides Turini até o limite municipal de Londrina com Cambé, nas coordenadas X: 474404,399 Y: 7415471,619 (**P9**), segue no sentido Norte (N) e Nordeste (NE) pelo limite municipal com o Município de Cambé encontrar o Loteamento Estância Santa Paula, nas coordenadas X: 474636,162 Y: 7416335,068 (**P10**), segue no sentido Norte (N) pela face Oeste (O) do Loteamento Estância Santa Paula até encontrar o Leito do Ribeirão Cafezal, nas coordenadas X: 474598,275 Y: 7417490,628 (**P11**), segue a jusante pelo Ribeirão Cafezal até o ponto de coordenadas X: 475070,710 Y: 7417347,727 (**P12**), segue no sentido Sul (S) pela face Leste (L) do Loteamento Estância Santa Paula até encontrar o limite com o Município de Cambé, nas coordenadas X: 475081,998 Y: 7417011,329 (**P13**), continua pelo limite municipal no sentido Nordeste (NE) até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro.

**ANEXO 13 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Regina**

**Anexo 13.1 - Perímetro urbano do Patrimônio Regina**



**Anexo 13.2 – Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Patrimônio Regina**

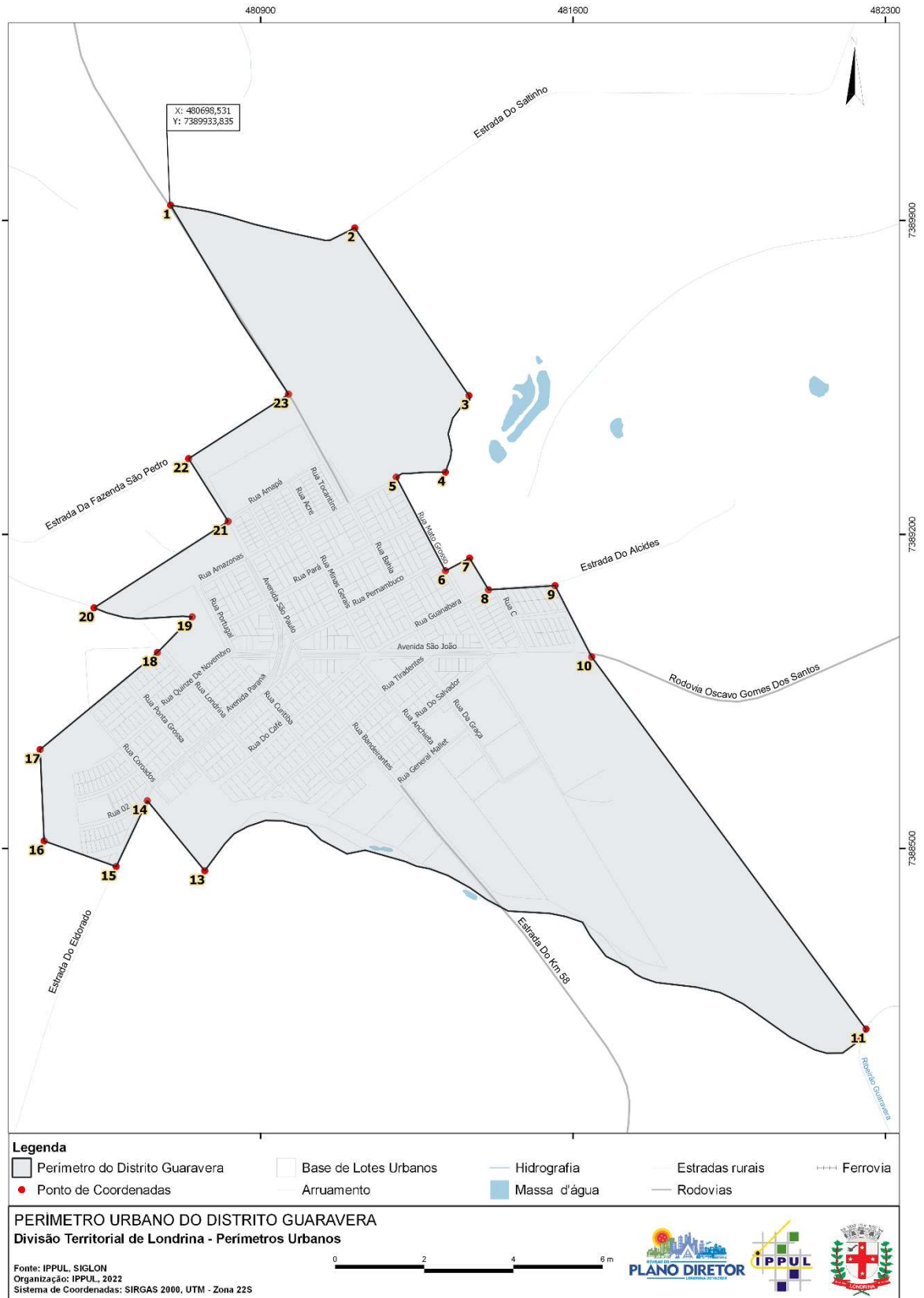
Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	477072,676	7411762,877
2	477718,889	7411042,239
3	477617,008	7410978,091
4	477558,424	7410871,963
5	477300,335	7410861,166
6	477165,791	7410647,009
7	477040,153	7410692,878
8	477162,605	7410957,421
9	477089,329	7410928,172
10	477037,169	7411023,977

**Anexo 13.3 – Memorial descritivo – Perímetro Urbano do Patrimônio Regina**

Inicia-se no leito do Ribeirão Três Bocas, nas coordenadas X: 477072,676 Y: 7411762,877 **(P1)**, segue a jusante pelo Ribeirão Três Bocas até encontrar a foz de um afluente (Córrego *Sem Nome*), nas coordenadas X: 477718,889 Y: 7411042,240 **(P2)**, segue a montante pelo Córrego *Sem Nome* cruzando a Estrada do Resende (coordenadas X: 477617,008 Y: 7410978,091) **(P3)**, continua a montante pelo leito do Córrego *Sem Nome* até as coordenadas X: 477558,424 Y: 7410871,963 **(P4)**, segue sentido Oeste (O) por 258,4 metros até as coordenadas X: 477300,335 Y: 7410861,166 **(P5)**, segue sentido Sudoeste (SO) por 253,0 metros até as coordenadas X: 477165,791 Y: 7410647,009 **(P6)**, segue sentido Noroeste (NO) por 133,8 metros até encontrar a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, nas coordenadas X: 477040,153 Y: 7410692,878 **(P7)**, segue Nordeste (NE) pela Rodovia Mábio Gonçalves Palhano por 291,1 metros até o entroncamento com a Estrada do Bulle, nas coordenadas X: 477162,605 Y: 7410957,421 **(P8)**, segue sentido Sudoeste (SO) pela Estrada do Bulle por 78,9 metros até as coordenadas X: 477089,329 Y: 7410928,172 **(P9)**, segue sentido Noroeste (NO) em linha reta por 109,1 metros até as coordenadas X: 477037,169 Y: 7411023,977 **(P10)**, segue sentido Norte (N) em linha reta por 740 metros até o ponto inicial, fechando o perímetro urbano.

**ANEXO 14 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Guaravera**

**Anexo 14.1 – Perímetro urbano do Distrito Guaravera**



**Anexo 14.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito Guaravera**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	480698,531	7389933,835
2	481111,162	7389883,265
3	481366,817	7389509,389
4	481313,977	7389338,827
5	481203,948	7389327,758
6	481314,143	7389118,845
7	481368,222	7389147,311
8	481410,800	7389076,694
9	481559,778	7389085,906
10	481641,873	7388926,916
11	482256,347	7388097,541
12	482244,462	7388073,747
13	480774,881	7388450,427
14	480646,320	7388606,495
15	480576,572	7388459,713
16	480415,097	7388516,778
17	480405,958	7388720,580
18	480668,924	7388936,945
19	480746,841	7389016,348
20	480526,936	7389036,437
21	480827,371	7389229,019
22	480738,755	7389368,985
23	480962,841	7389512,513

**Anexo 14.3 - Memorial Descritivo - Perímetro Urbano de Guaravera**

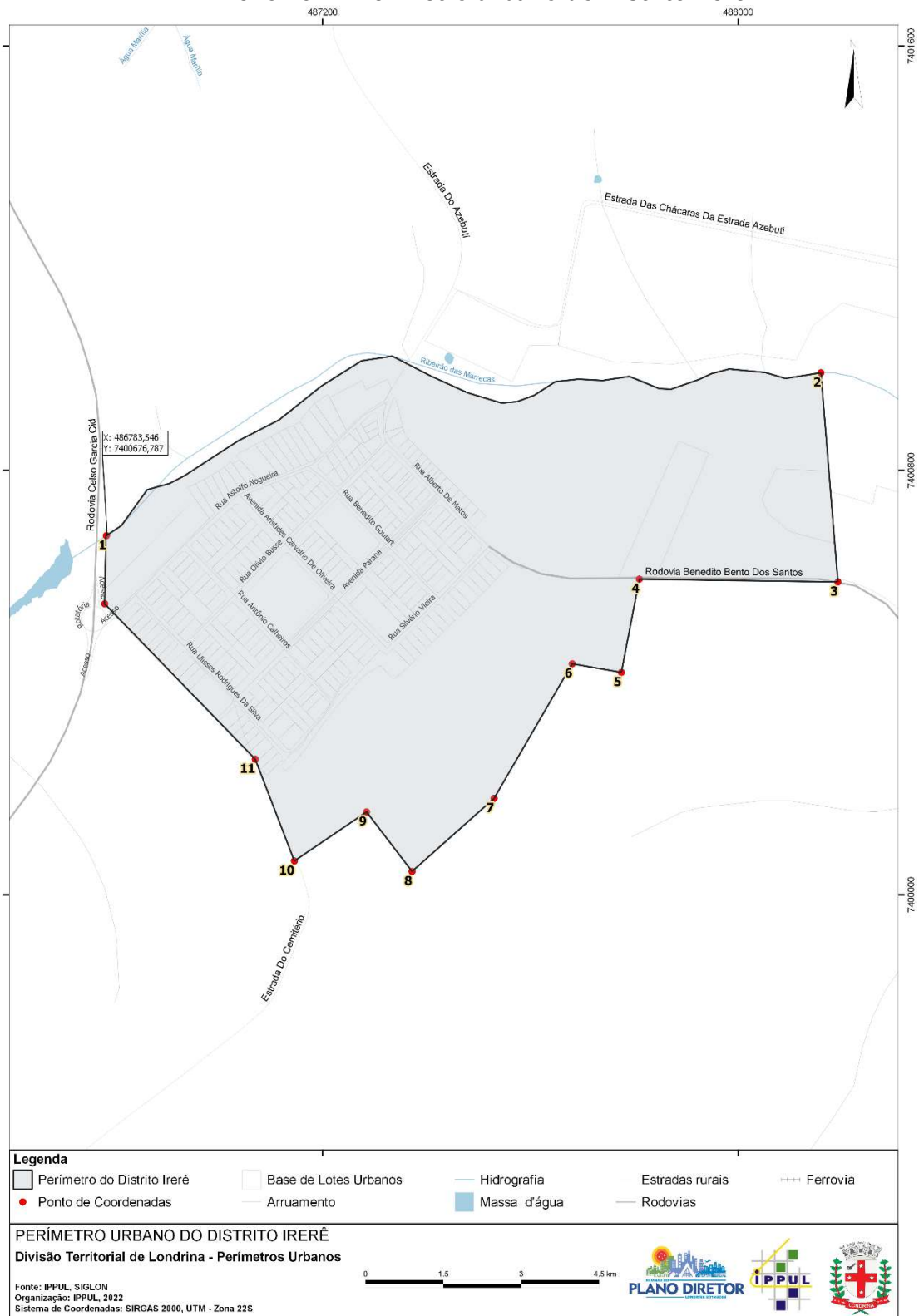
Inicia-se na confluência da Estrada São Luiz - Guaravera com a Estrada do Saltinho, nas coordenadas X: 480698,531 Y: 7389933,835 (**P1**), segue sentido Sudeste (SE) pela Estrada do Saltinho até as coordenadas X: 481111,162 Y: 7389883,265 (**P2**), segue sentido Sudeste (SE) por 453,1 metros até as coordenadas X: 481366,817 Y: 7389509,389 (**P3**), segue sentido Sudoeste (SO) até as coordenadas X: 481313,977 Y: 7389338,827 (**P4**), segue sentido Oeste (O) até o cruzamento entre a Rua Amazonas e Rua Mato Grosso, nas coordenadas X: 481203,948 Y: 7389327,758 (**P5**), segue sentido Sudeste (SE) pela Rua Mato Grosso por 236,2 metros até as coordenadas X: 481314,143 Y: 7389118,845 (**P6**), segue sentido Nordeste (NE) por 61,1 metros até as coordenadas X: 481368,222 Y: 7389147,311 (**P7**), segue sentido Sudeste (SE) por 82,4 metros até encontrar a Rua Guanabara, nas coordenadas X: 481410,800 Y: 7389076,694 (**P8**), segue sentido Leste (L) pela Rua Guanabara por 149,3 metros até as coordenadas X: 481559,778 Y: 7389085,906 (**P9**), segue sentido Sudeste (SE) por 179 metros até encontrar a Avenida São João (Rodovia Oscavo Gomes dos Santos), nas coordenadas X: 481641,873 Y: 7388926,916 (**P10**), segue sentido Sudeste (SE) em linha reta por 1.032,6 metros até encontrar o leito do Ribeirão Guaravera, nas coordenadas X: 482256,347 Y: 7388097,541 (**P11**), segue a montante pelo Ribeirão Guaravera até a foz de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 482244,462 Y: 7388073,747 (**P12**), segue a montante pelo Córrego *Sem nome* até sua nascente, nas coordenadas X: 480774,881 Y: 7388450,427 (**P13**), segue em linha reta sentido Noroeste (NO) por 202,2 metros até a Estrada Eldorado, nas coordenadas X: 480646,320 Y: 7388606,495 (**P14**), segue sentido Sudoeste (SO) por 162,5 metros pela Estrada Eldorado até as coordenadas X: 480576,572 Y: 7388459,713 (**P15**), segue sentido Noroeste (NO) por 171,3 metros até as coordenadas X: 480415,097 Y: 7388516,778 (**P16**),

segue sentido Norte (N) por 204 metros até as coordenadas X: 480405,958 Y: 7388720,580 (**P17**), segue sentido Nordeste (NE) pela Rua 13 de Maio até encontrar a Rua Londrina, nas coordenadas X: 480668,924 Y: 7388936,945 (**P18**), segue sentido Nordeste (NE) por 111,2 metros até encontrar a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 480746,841 Y: 7389016,348 (**P19**), segue a jusante pelo Córrego *Sem nome* no sentido Noroeste (NO) até as coordenadas X: 480526,936 Y: 7389036,437 (**P20**), segue sentido Nordeste (NE) por 357 metros até o cruzamento entre a Rua Amapá e Avenida São Paulo (Estrada do Clementino), nas coordenadas X: 480827,371 Y: 7389229,019 (**P21**), segue sentido Noroeste (NO) por 165,7 metros até as coordenadas X: 480738,755 Y: 7389368,985 (**P22**), segue sentido Nordeste (NE) por 266,2 metros até a Estrada São Luiz – Guaravera, nas coordenadas X: 480962,841 Y: 7389512,513 (**P23**), segue sentido Noroeste (NO) pela Estrada São Luiz - Guaravera até o ponto inicial, fechando o perímetro.

PREPARATÓRIO

**ANEXO 15 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Irerê**

**Anexo 15.1 - Perímetro urbano do Distrito Irerê**



**Anexo 15.2 - Pontos de Coordenadas – Perímetro Urbano do Distrito Irerê**

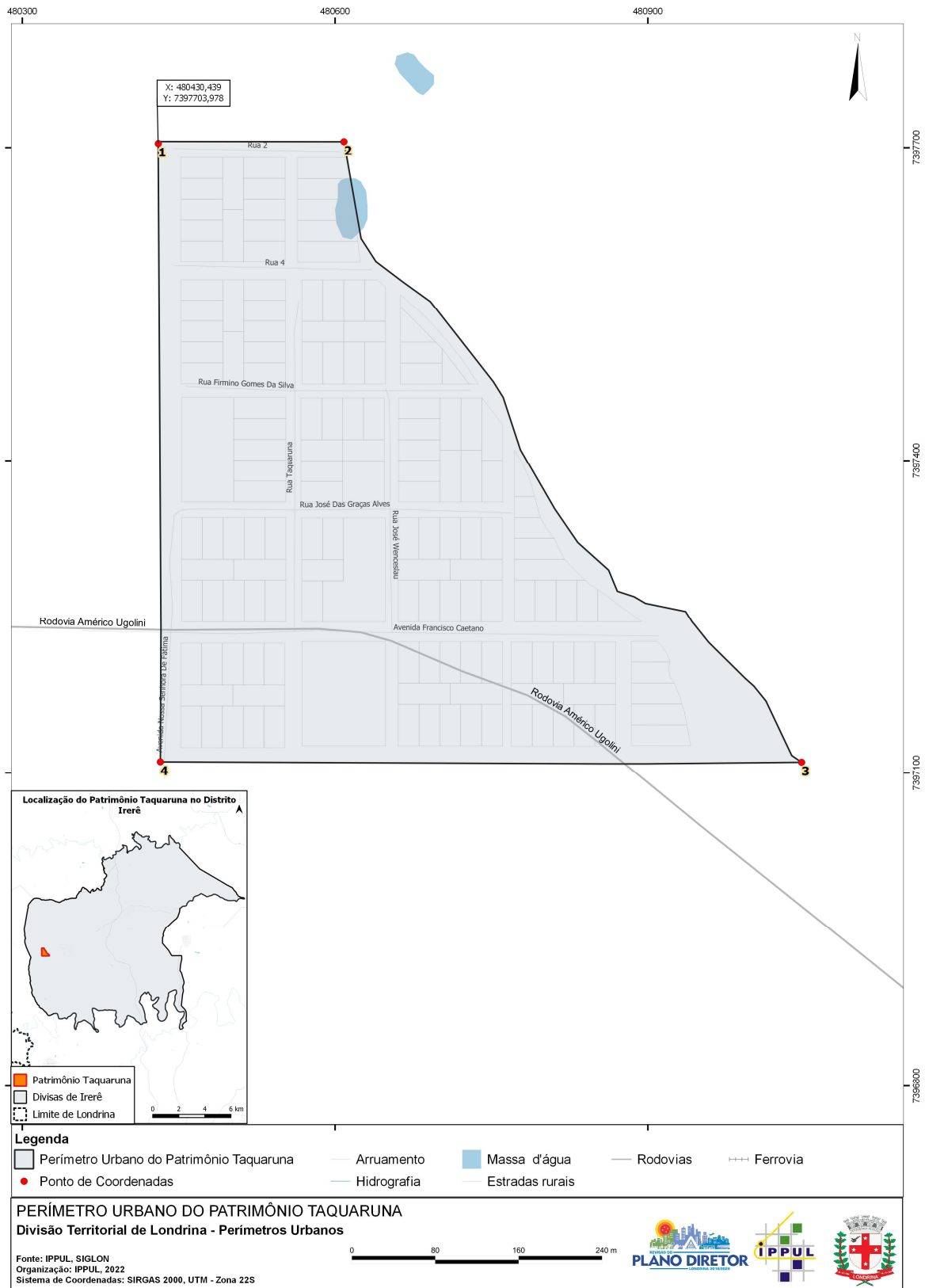
Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	486783,547	7400676,788
2	488159,165	7400983,944
3	488191,843	7400589,608
4	487809,608	7400594,873
5	487774,972	7400419,179
6	487680,271	7400435,413
7	487529,884	7400181,574
8	487372,002	7400043,856
9	487284,470	7400156,086
10	487145,470	7400063,605
11	487070,134	7400255,444
12	486780,530	7400548,486

**Anexo 15.3 - Memorial descritivo - Perímetro Urbano de Irerê**

Inicia-se no leito do Ribeirão das Marrecas, nas coordenadas X: 486783,547 Y: 7400676,788 **(P1)**, segue a jusante pelo Ribeirão das Marrecas até as coordenadas X: 488159,165 Y: 7400983,944 **(P2)**, segue sentido Sul (S) em linha reta por 395,8 metros até encontrar a Rodovia Benedito Bento dos Santos, nas coordenadas X 488191,843 Y: 7400589,608 **(P3)**, segue sentido Oeste (O) pela Rodovia Benedito Bento dos Santos até as coordenadas X: 487809,608 Y: 7400594,873 **(P4)**, segue sentido Sudoeste (SO) por 179,1 metros até as coordenadas X: 487774,972 Y: 7400419,179 **(P5)**, segue sentido Noroeste (NO) em linha reta por 96,1 metros até as coordenadas X: 487680,271 Y: 7400435,413 **(P6)**, segue sentido Sudoeste (SO) em linha reta por 295,1 metros até as coordenadas X: 487529,884 Y: 7400181,574 **(P7)**, segue sentido Sudoeste (SO) em linha reta por 209,5 metros até as coordenadas X: 487372,002 Y: 7400043,856 **(P8)**, segue sentido Noroeste (NO) por 142,3 metros em linha reta até as coordenadas X: 487284,470 Y: 7400156,086 **(P9)**, segue sentido Sudoeste (SO) em linha reta por 167 metros até encontrar a Estrada do Cemitério (continuidade da Rodovia Américo Ugolini), nas coordenadas X: 487145,470 Y: 7400063,605 **(P10)**, segue sentido Noroeste (NO) pela Estrada do Cemitério por 206 metros até as coordenadas X: 487070,134 Y: 7400255,444 **(P11)**, segue sentido Noroeste (NO) em linha reta por 412 metros até as coordenadas X: 486780,530 Y: 7400548,486 **(P12)**, segue sentido Noroeste (NO) até o ponto inicial, fechando o perímetro.

**ANEXO 16 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Taquaruna**

**Anexo 16.1 - Perímetro urbano do Patrimônio Taquaruna**



**Anexo 16.2 – Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Patrimônio Taquaruna**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	480430,439	7397703,979
2	480608,509	7397705,709
3	481047,480	7397110,379
4	480432,419	7397110,759

**Anexo 16.3 – Memorial descritivo – Perímetro Urbano do Patrimônio Taquaruna**

Inicia-se nas coordenadas X: 480430,439 Y: 7397703,979 (**P1**), segue em linha reta sentido Leste (L), pela Rua 2, por 179 metros até encontrar o leito de um Córrego *Sem Nome*, nas coordenadas X: 480608,509 Y: 7397705,709 (**P2**), segue a jusante pelo Córrego *Sem Nome* até as coordenadas X: 481047,480 Y: 7397110,379 (**P3**), segue em linha reta sentido Oeste (O) por 615 metros até um ponto com coordenadas X: 480432,419 Y: 7397110,759 (**P4**), segue sentido Norte (N), por 595 metros até o ponto inicial, fechando o perímetro.

**ANEXO 17 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Lerroville**

**Anexo 17.1 - Perímetro urbano do Distrito Lerroville**



**Anexo 17.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito Lerroville**

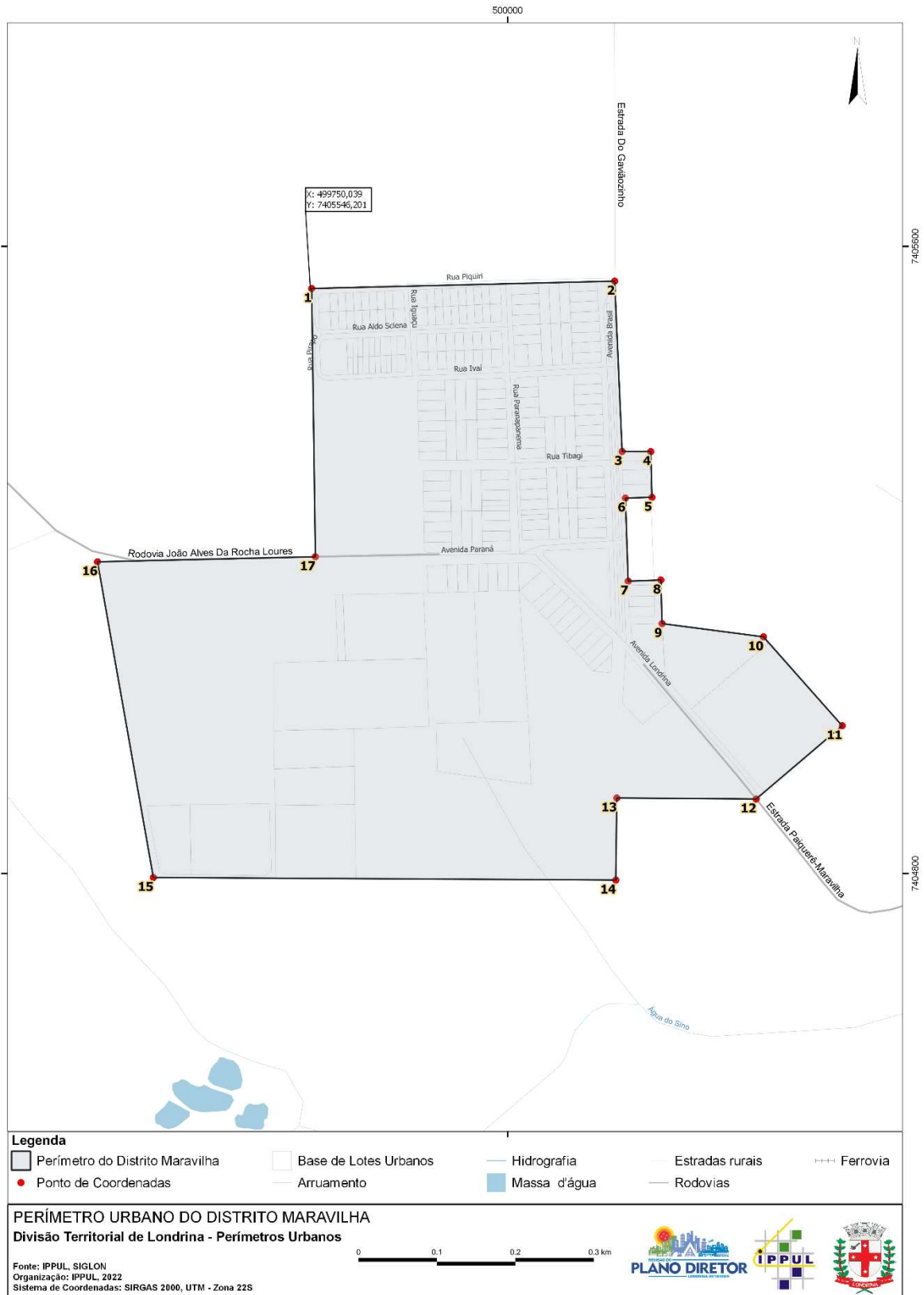
Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	490183,511	7380006,975
2	490320,220	7380056,319
3	490416,186	7380150,049
4	490509,749	7380076,509
5	490785,409	7380422,492
6	491413,284	7379892,524
7	491212,595	7379651,861
8	491352,771	7379534,765
9	491029,540	7379160,495
10	490539,555	7379577,146
11	490416,425	7379849,487
12	490181,056	7379776,058

**Anexo 17.3 - Memorial descritivo – Perímetro Urbano de Lerroville**

Inicia-se no vértice Ocidental Norte do lote 60/63-BCDE1, nas coordenadas X: 490183,511 Y: 7380006,975 **(P1)**, segue a Nordeste (NE) em linha reta por 145,3 metros até a Chácara 60/63-A Remanescente, nas coordenadas X: 490320,220 Y: 7380056,319 **(P2)**, segue a Nordeste (NE) em linha reta por 134,1 metros até um ponto com coordenadas X: 490416,186 Y: 7380150,050 **(P3)**, segue sentido Sudeste (SE) por 119 metros até o ponto inicial da Rua Alivercino Marcal, nas coordenadas X: 490509,749 Y: 7380076,509 **(P4)**, segue sentido Nordeste (NE) por 422,5 metros até o prolongamento da Rua Pedro Luiz Izidoro, nas coordenadas X: 490785,409 Y: 7380422,492 **(P5)**, segue sentido Sudeste (SE) pela Rua Vitor Gabarinho por 821,6 metros até as coordenadas X: 491413,284 Y: 7379892,524 **(P6)**, segue sentido Sudoeste (SO) por 313,4 metros até encontrar a Estrada da Usina Apucarantina, nas coordenadas X: 491212,595 Y: 7379651,861 **(P7)**, segue sentido Sudeste (SE) pela Estrada da Usina Apucarantina por 182,7 metros até as coordenadas X: 491352,771 Y: 7379534,765 **(P8)**, segue em linha reta sentido Sudoeste (SO) por 494,6 metros até as coordenadas X: 491029,540 Y: 7379160,495 **(P9)**, segue em linha reta por 643 metros no sentido Noroeste (NO) até a Rua Arcemino Rodrigues de Oliveira, nas coordenadas X: 490539,555 Y: 7379577,146 **(P10)**, segue sentido Noroeste (NO) pela Rua Arcemino Rodrigues de Oliveira até encontrar a Rodovia Antônio Gonçalves Fernandes Sobrinho, nas coordenadas X: 490416,425 Y: 7379849,487 **(P11)**, segue sentido Sudoeste (SO) pela Rodovia Antônio Gonçalves Fernandes Sobrinho por 246,6 metros até as coordenadas X: 490181,056 Y: 7379776,058 **(P12)**, segue em linha reta sentido Norte (N) por 230,9 metros até o ponto inicial, fechando o perímetro.

**ANEXO 18 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Maravilha**

**Anexo 18.1 – Perímetro urbano do Distrito Maravilha**



**Anexo 18.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito Maravilha**

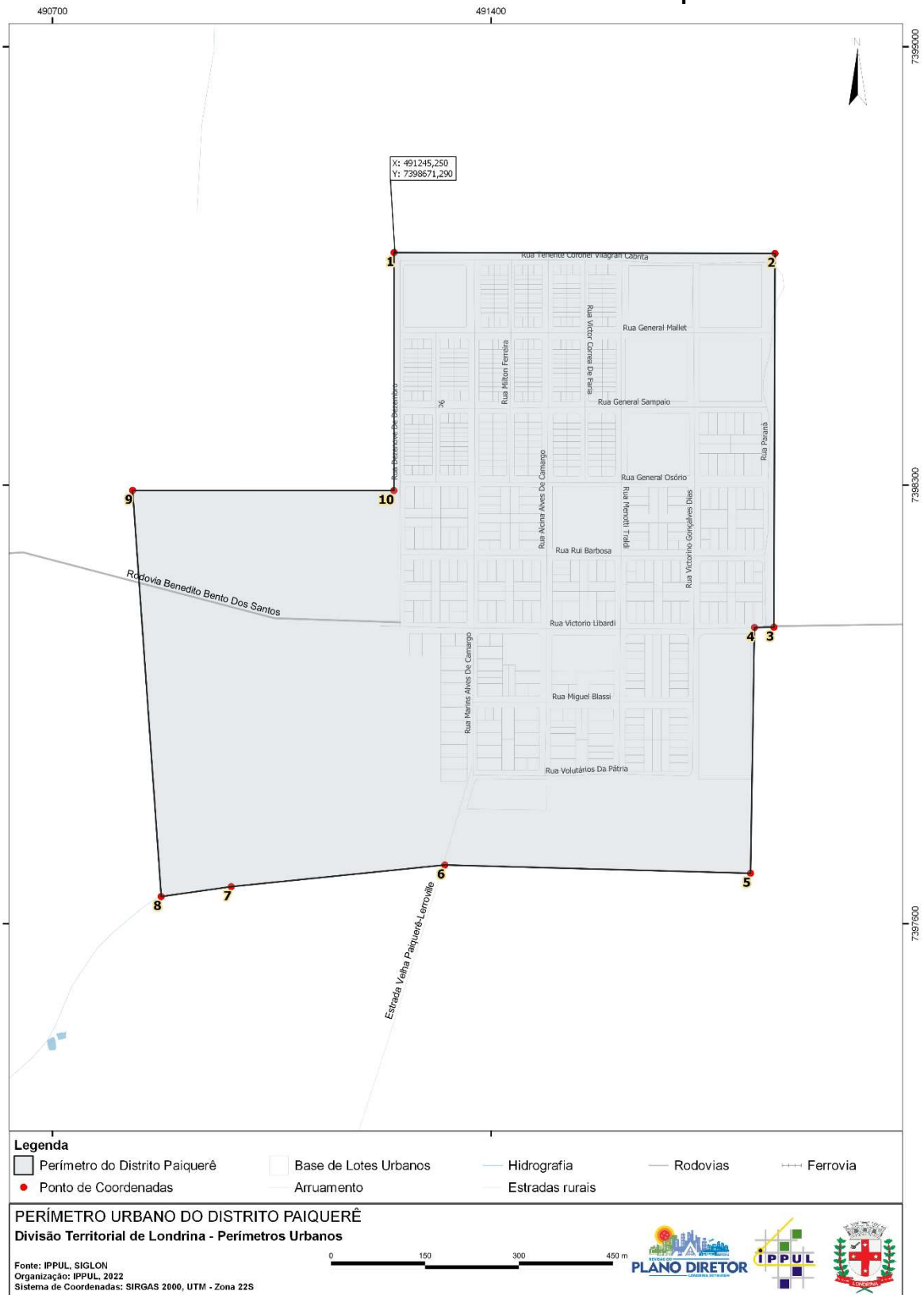
Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	499750,039	7405546,202
2	500136,266	7405555,635
3	500145,785	7405338,356
4	500182,297	7405338,223
5	500183,811	7405279,877
6	500149,993	7405278,961
7	500153,503	7405172,961
8	500195,127	7405174,396
9	500196,702	7405118,854
10	500325,932	7405101,919
11	500426,334	7404988,489
12	500316,608	7404895,079
13	500139,006	7404896,346
14	500137,67	7404791,663
15	499548,214	7404794,927
16	499477,011	7405197,597
17	499754,774	7405204,055

**Anexo 18.3 Memorial descritivo – Perímetro Urbano de Maravilha**

Inicia-se no cruzamento entre a Rua Piquiri e Rua Pirapó, nas coordenadas X: 499750,039 Y: 7405546,202 **(P1)**, segue sentido Leste (L) pela Rua Piquiri até a Estrada Gaviãozinho/Avenida Brasil, nas coordenadas X: 500136,266 Y: 7405555,635 **(P2)**, segue sentido Sul (S) pela Estrada do Gaviãozinho/Avenida Brasil, por 217,5 metros até as coordenadas X: 500145,785 Y: 7405338,356 **(P3)**, segue em linha reta sentido Leste (L) por 36,5 metros até as coordenadas X: 500182,297 Y: 7405338,223 **(P4)**, segue em linha reta sentido Sul (S) por 53,9 metros até as coordenadas X: 500183,811 Y: 7405279,877 **(P5)**, segue em linha reta sentido Oeste (O) por 33,8 metros até as coordenadas X: 500149,993 Y: 7405278,961 **(P6)**, segue sentido Sul (S) em linha reta por 106,1 metros, até as coordenadas X: 500153,503 Y: 7405172,961 **(P7)**, segue sentido Leste (L) por 41,6 metros até as coordenadas X: 500195,127 Y: 7405174,396 **(P8)**, segue sentido Sul (S) em linha reta por 55,5 metros até as coordenadas X: 500196,702 Y: 7405118,854 **(P9)**, segue sentido Leste (L) / Sudeste (SE) em linha reta por 130,3 metros até as coordenadas X: 500325,932 Y: 7405101,919 **(P10)**, segue no sentido Sudeste (SE) em linha reta por 151,5 metros até as coordenadas X: 500426,334 Y: 7404988,489 **(P11)**, segue no sentido Sudoeste (SO) até encontrar a Avenida Londrina (Estrada Paiquerê-Maravilha), nas coordenadas X: 500316,608 Y: 7404895,079 **(P12)**, segue no sentido Oeste (O) em linha reta por 177,6 metros até as coordenadas X: 500139,006 Y: 7404896,346 **(P13)**, segue no sentido Sul (S) por 104,7 metros até as coordenadas X: 500137,670 Y: 7404791,663 **(P14)**, segue no sentido Leste (L) por 589,5 metros até as coordenadas X: 499548,214 Y: 7404794,927 **(P15)**, segue no sentido Noroeste (NO) por 409 metros até encontrar a Rodovia João Alves da Rocha Loures, nas coordenadas X: 499477,011 Y: 7405197,597 **(P16)**, segue sentido Leste (L) pela Rodovia João Alves da Rocha Loures (Avenida Paraná) por 277,8 metros até as coordenadas X: 499754,774 Y: 7405204,055 **(P17)**, segue em linha reta sentido Norte (N) por 342 metros até o ponto inicial, fechando o perímetro.

**ANEXO 19 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Paiquerê**

**Anexo 19.1 - Perímetro urbano do Distrito Paiquerê**



**Anexo 19.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito Paiquerê**

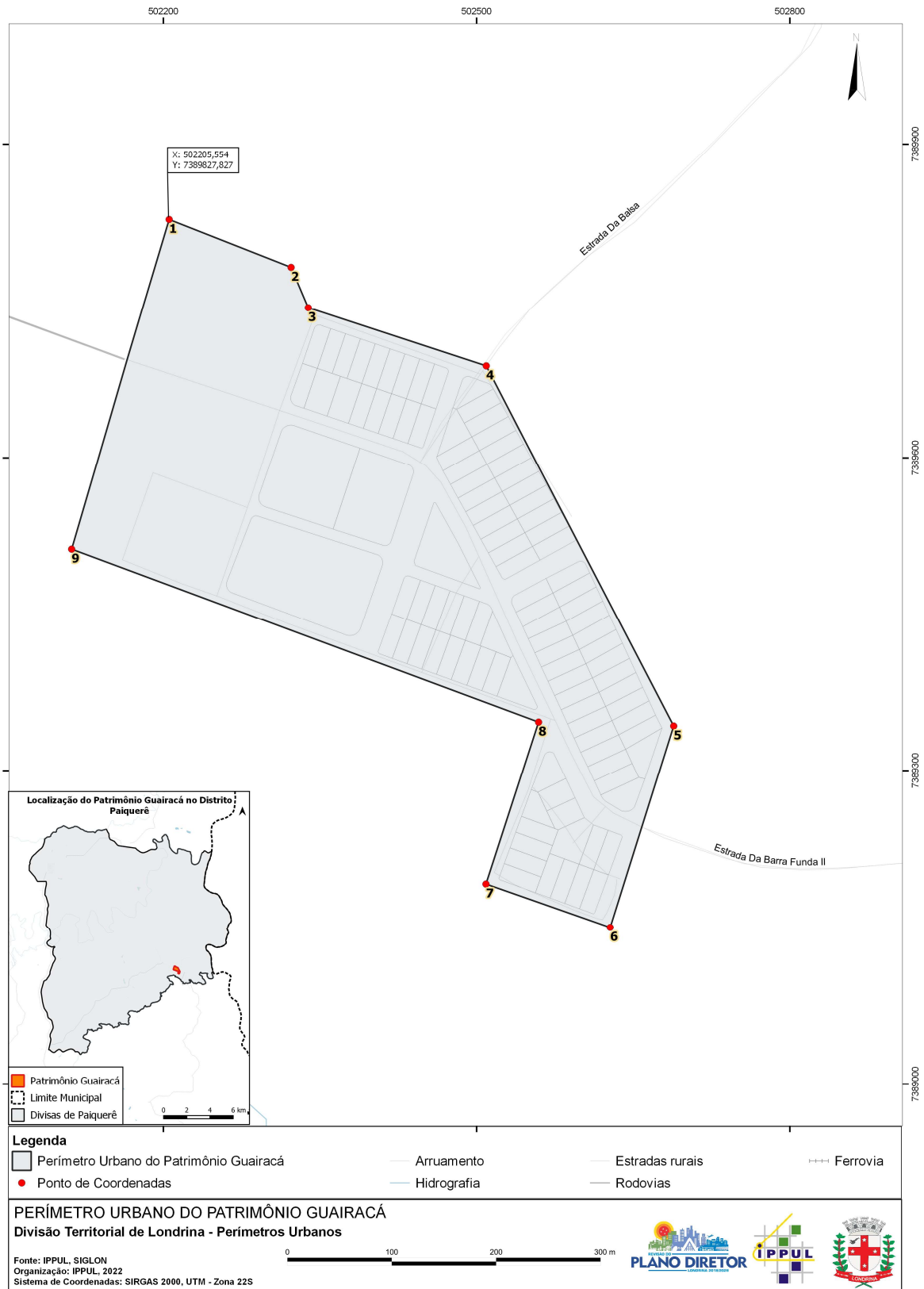
Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	491245,250	7398671,290
2	491853,250	7398669,930
3	491851,484	7398073,278
4	491820,459	7398072,748
5	491814,220	7397680,430
6	491326,227	7397693,701
7	490985,361	7397659,069
8	490873,623	7397643,306
9	490827,925	7398291,579
10	491244,969	7398291,342

**Anexo 19.3 - Memorial descritivo – Perímetro Urbano de Paiquerê**

Inicia-se no cruzamento entre as ruas Dezenove de Dezembro e Tenente Coronel Vilagran Cabrita, nas coordenadas X: 491245,250 Y: 7398671,290 **(P1)**, segue sentido Leste (L) pela Rua Tenente Coronel Vilagran Cabrita até o cruzamento com a Rua Paraná, nas coordenadas X: 491853,250 Y: 7398669,930 **(P2)**, segue sentido Sul (S) pela Rua Paraná até encontrar a Rua Victório Libardi/Rodovia Gustavo Avelino Corrêa, nas coordenadas X: 491851,484 Y: 7398073,278 **(P3)**, segue em linha reta no sentido Oeste (O) por 31,03 metros até as coordenadas X: 491820,459 Y: 7398072,748 **(P4)**, segue sentido Sul (S) em linha reta por 392,4 metros até as coordenadas X: 491814,220 Y: 7397680,430 **(P5)**, segue em linha reta sentido Oeste (O) por 488,3 metros até encontrar a Estrada Velha Paiquerê - Lerroville, nas coordenadas X: 491326,227 Y: 7397693,701 **(P6)**, segue em linha reta sentido Sudoeste (SO) por 342,7 metros até as coordenadas X: 490985,361 Y: 7397659,069 **(P7)**, segue sentido Sudoeste (SO) por 112,8 metros até a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 490873,623 Y: 7397643,306 **(P8)**, segue em linha reta sentido Norte (N) por 650 metros até as coordenadas X: 490827,925 Y: 7398291,580 **(P9)**, segue sentido Leste (L) por 417 metros até a Rua Dezenove de Dezembro, com coordenadas X: 491244,969 Y: 7398291,342 **(P10)**, segue sentido Norte (N) até o ponto inicial, fechando o perímetro.

**ANEXO 20 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Guairacá**

**Anexo 20.1 - Perímetro urbano do Patrimônio Guairacá**



**Anexo 20.2 – Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Patrimônio Guairacá**

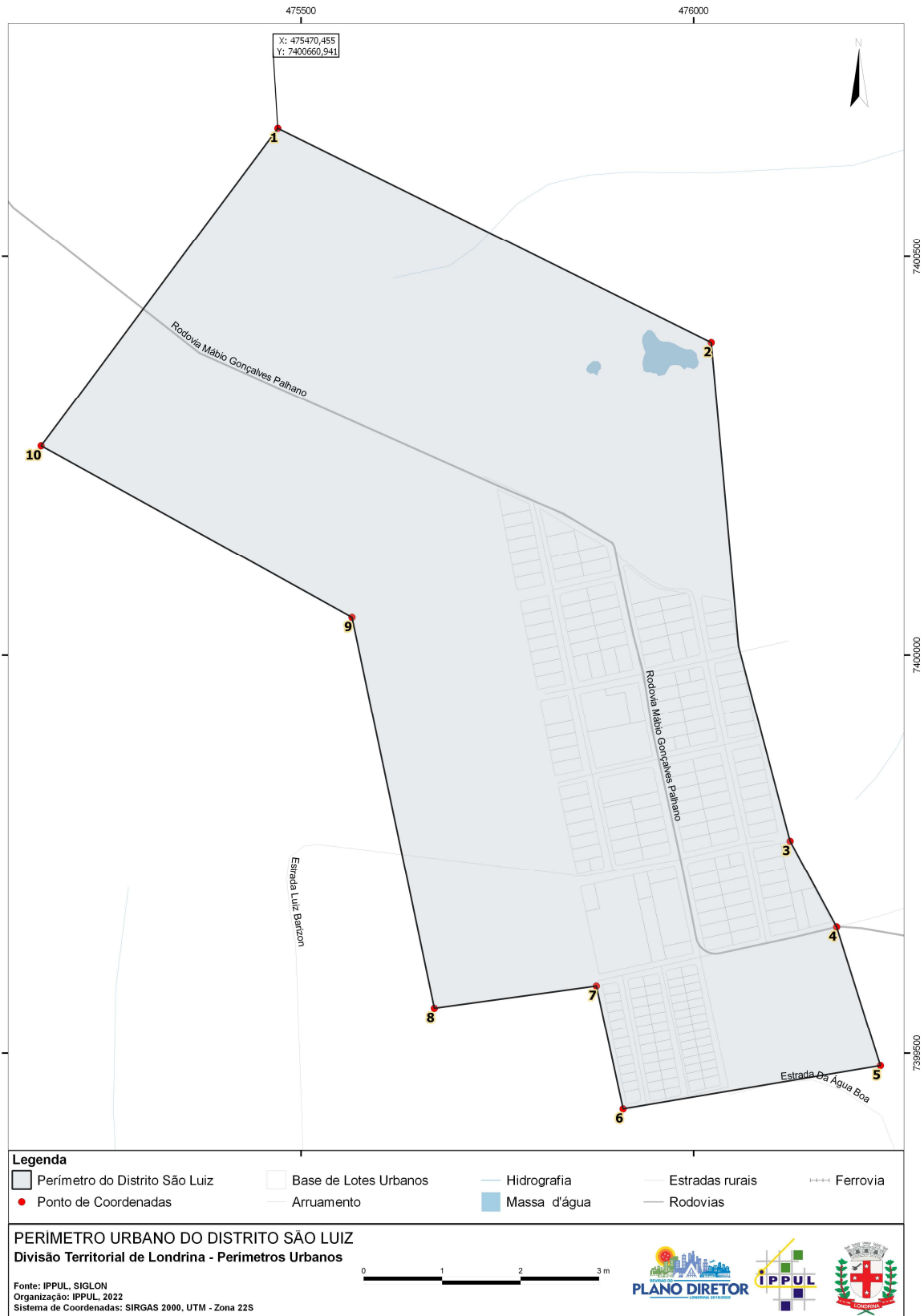
Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	502205,554	7389827,827
2	502322,324	7389781,986
3	502338,744	7389743,215
4	502509,240	7389687,629
5	502688,738	7389342,836
6	502627,908	7389149,589
7	502508,934	7389191,263
8	502559,347	7389346,533
9	502112,162	7389512,413

**Anexo 20.3 – Memorial descritivo – Perímetro Urbano do Patrimônio Guairacá**

Inicia-se nas coordenadas X: 502205,554 Y: 7389827,827 (**P1**), segue em linha reta sentido Sudeste (SE) por 125,5 metros até as coordenadas X: 502322,324 Y: 7389781,986 (**P2**), segue sentido Sudeste (SE) em linha reta por 42,1 metros até as coordenadas X: 502338,744 Y: 7389743,215 (**P3**), segue em linha reta sentido Sudeste (SE) por 179,4 metros até encontrar a Estrada da Balsa, nas coordenadas X: 502509,240 Y: 7389687,629 (**P4**), segue sentido Sudeste (SE) em linha reta por 388,8 metros até as coordenadas X: 502688,738 Y: 7389342,836 (**P5**), segue sentido Sudoeste (SO) por 202,7 metros até as coordenadas X: 502627,908 Y: 7389149,589 (**P6**), segue sentido Noroeste (NO) por 126,1 metros até um ponto com coordenadas X: 502508,934 Y: 7389191,263 (**P7**), segue sentido Nordeste (NE) por 163,3 metros até as coordenadas X: 502559,347 Y: 7389346,533 (**P8**), segue sentido Noroeste (NO) por 477 metros até as coordenadas X: 502112,162 Y: 7389512,413 (**P9**), segue sentido Nordeste (NE) por 329 metros até o ponto inicial, fechando o perímetro.

**ANEXO 21 - Mapa e quadro de coordenadas do perímetro urbano do Distrito São Luiz**

**Anexo 21.1 - Perímetro urbano do Distrito São Luiz**



**Anexo 21.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito São Luiz**

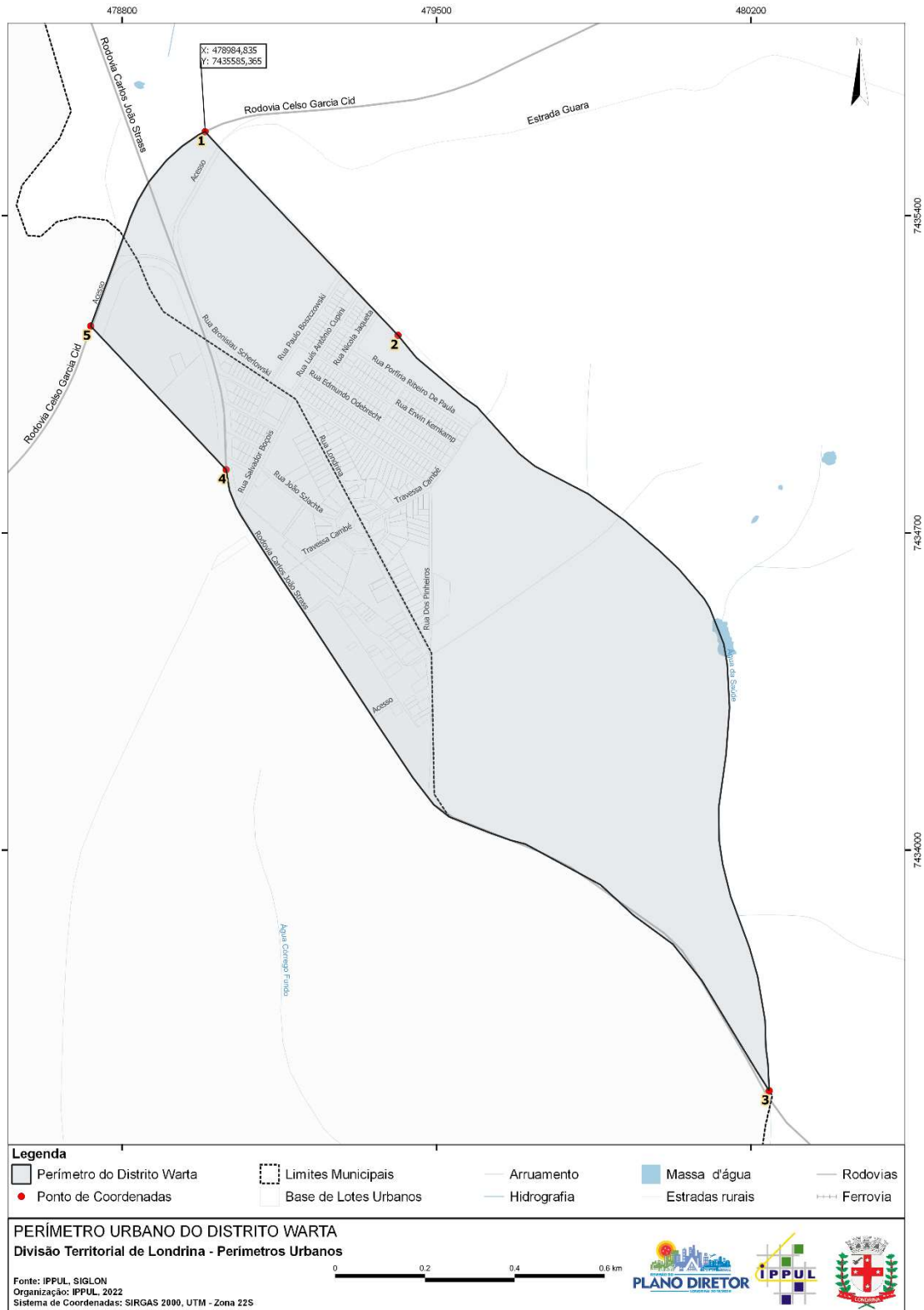
Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	475470,455	7400660,941
2	476022,391	7400392,352
3	476122,803	7399766,136
4	476182,067	7399658,303
5	475910,183	7399430,197
6	475910,183	7399430,197
7	475876,096	7399584,641
8	475669,769	7399556,890
9	475564,904	7400047,023
10	475168,970	7400262,492

**Anexo 21.3 - Memorial descritivo – Perímetro Urbano de São Luiz**

Inicia-se nas coordenadas X: 475470,455 Y: 7400660,941 (**P1**), segue na direção Sudeste (SE) por 614 metros até as coordenadas X: 476022,391 Y: 7400392,352 (**P2**), Sul (S) por 383,2 metros até encontrar a Avenida São João e depois continua na direção Sudeste (SE) por mais 253,4 metros até encontrar a Rua Afonso Pena (**P3**), segue na direção Sudeste (SE) até a o cruzamento entre as vias, Rua Coronel Luiz Pinheiro Mello, Estrada dos Coelho e Rodovia Mábio Gonçalves Palhano (**P4**), segue no sentido Sudeste (SE) por 181,6 metros até as coordenadas X: 475910,183 Y: 7399430,197 (**P5**), segue no sentido Oeste (O) até o final da Rua Alcides Ribeiro, nas coordenadas X: 475910,183 Y: 7399430,197 (**P6**), segue no sentido Noroeste (NO) por 158,2 metros nas coordenadas X: 475876,096 Y: 7399584,642 (**P7**), segue no sentido Oeste (O) por 208,2 metros até as coordenadas X: 475669,769 Y: 7399556,890 (**P8**), segue sentido Noroeste (NO) por 501,4 metros até as coordenadas X: 475564,905 Y: 7400047,023 (**P9**), segue no sentido Noroeste (NO) por 450,9 metros até as coordenadas X: 475168,970 Y: 7400262,492 (**P10**), segue sentido Nordeste (NE) por 499,8 metros até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro.

**ANEXO 22 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Warta**

**Anexo 22.1 - Perímetro urbano do Distrito Warta**



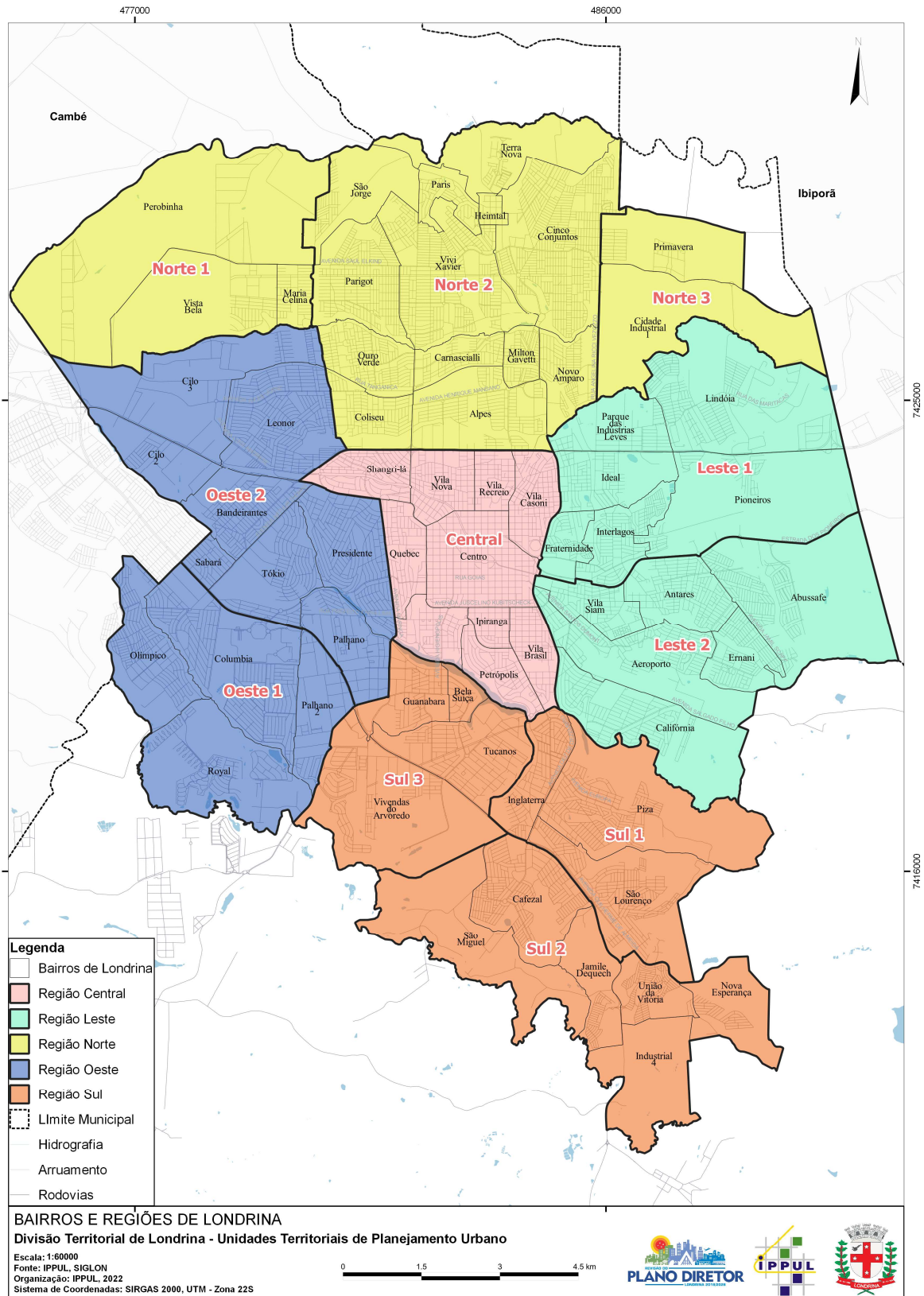
**Anexo 22.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito Warta**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	478984,835	7435585,365
2	479414,265	7435136,021
3	480240,525	7433468,966
4	479031,700	7434839,420
5	478730,206	7435156,320

**Anexo 22.3 - Memorial descritivo – Perímetro Urbano de Warta**

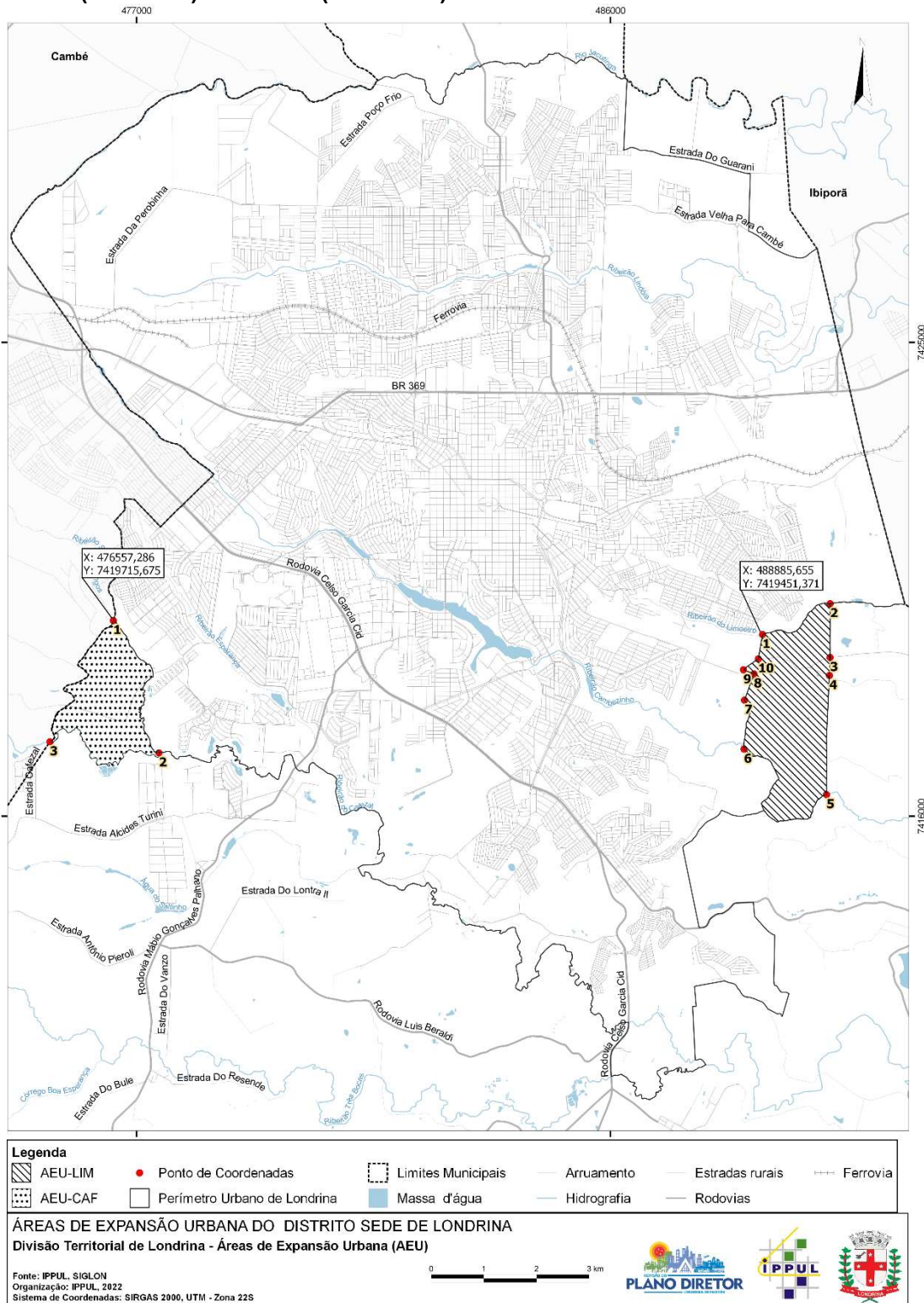
Inicia-se no eixo da Rodovia Celso Garcia Cid nas coordenadas X: 478984,835 Y: 7435585,365 (**P1**), segue sentido Sudeste (SE) até a nascente do Córrego Água da Saúde, nas coordenadas X: 479414,265 Y: 7435136,021 (**P2**), segue a jusante pelo Córrego Água da Saúde até encontrar a Rodovia Carlos João Strass (PR-545) nas coordenadas X: 480240,525 Y: 7433468,966 (**P3**), segue sentido Noroeste (NO) pela Rodovia Carlos João Strass (PR-545) até as coordenadas X: 479031,700 Y: 7434839,420 (**P4**), segue em linha reta no sentido Noroeste (NO) por 437,5 metros até encontrar a Rodovia Celso Garcia Cid, nas coordenadas X: 478730,206 Y: 7435156,320 (**P5**), segue pela Rodovia Celso Garcia Cid até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro urbano.

**ANEXO 23 - Delimitação das regiões e dos bairros compreendidos na cidade de Londrina**



**ANEXO 24- Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo das Áreas de Expansão Urbana do Distrito Sede – porções Limoeiro (AEU-LIM) e Cafezal (AEU-CAF)**

**Anexo 24.1 – Mapa das Áreas de Expansão Urbana do Distrito Sede – porções Limoeiro (AEU-LIM) e Cafezal (AEU-CAF)**



**Anexo 24.2 - Pontos de Coordenadas - Área de Expansão Urbana do Distrito Sede (AEU- LIM)**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	488885,655	7419451,371
2	490169,544	7420036,159
3	490169,381	7419014,249
4	490156,275	7418672,714
5	490100,689	7416409,143
6	488534,592	7417272,966
7	488543,551	7418203,802
8	488722,433	7418702,478
9	488524,078	7418780,943
10	488806,138	7418988,093

**Anexo 24.3 - Pontos de Coordenadas - Área de Expansão Urbana do Distrito Sede - (AEU-LIM)**

Inicia-se nas coordenadas X: 488885,655 Y: 7419451,371 no leito do Ribeirão Limoeiro, coincidindo com o vértice ocidental Norte do Lote 22 da Gleba Cambé (P1), segue a jusante pelo Ribeirão Limoeiro até as coordenadas X: 490169,544 Y: 7420036,159, no vértice ocidental Norte do lote 30A da Gleba Cambé (P2), segue pela confrontação dos lotes 30 e 30A da Gleba Cambé até encontrar o Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira (Estrada do Limoeiro) (P3), segue no sentido Sul (S) pela face oeste do lote 30A da Gleba Cambé até encontrar o leito da Estrada dos Periquitos, nas coordenadas X: 490156,275 Y: 7418672,714 (P4), segue pela face oeste do lote 34 da Gleba Cambé, cruza o leito do Córrego dos Periquitos, continua seguindo pela face oeste do lote 35B da mesma gleba até atingir o leito do Ribeirão Cambé, nas coordenadas X: 490100,689 Y: 7416409,143 (P5), segue a montante pelo leito do Ribeirão Cambé até a foz do Córrego da Chapada (P6), segue a montante pelo Córrego da Chapada até encontrar a confrontação dos lotes 23 e 21 da Gleba Cambé, nas coordenadas X: 488543,551 Y: 7418203,802 (P7), segue no sentido Nordeste (NE) até o leito da Estrada Dois Coqueiros, nas coordenadas X: 488722,433 Y: 7418702,478 (P8), segue pela Estrada Dois Coqueiros no sentido Noroeste (NO) até atingir o leito da Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira (P9), segue pela da Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira até o vértice ocidental sul do lote 22 da Gleba Cambé (P10), segue pela confrontação dos lotes 20 e 22 da mesma gleba até encontrar o ponto inicial fechando a delimitação da AEU.

**24.4 - Pontos de Coordenadas - Área de Expansão Urbana do Distrito Sede (AEU-CAF)**

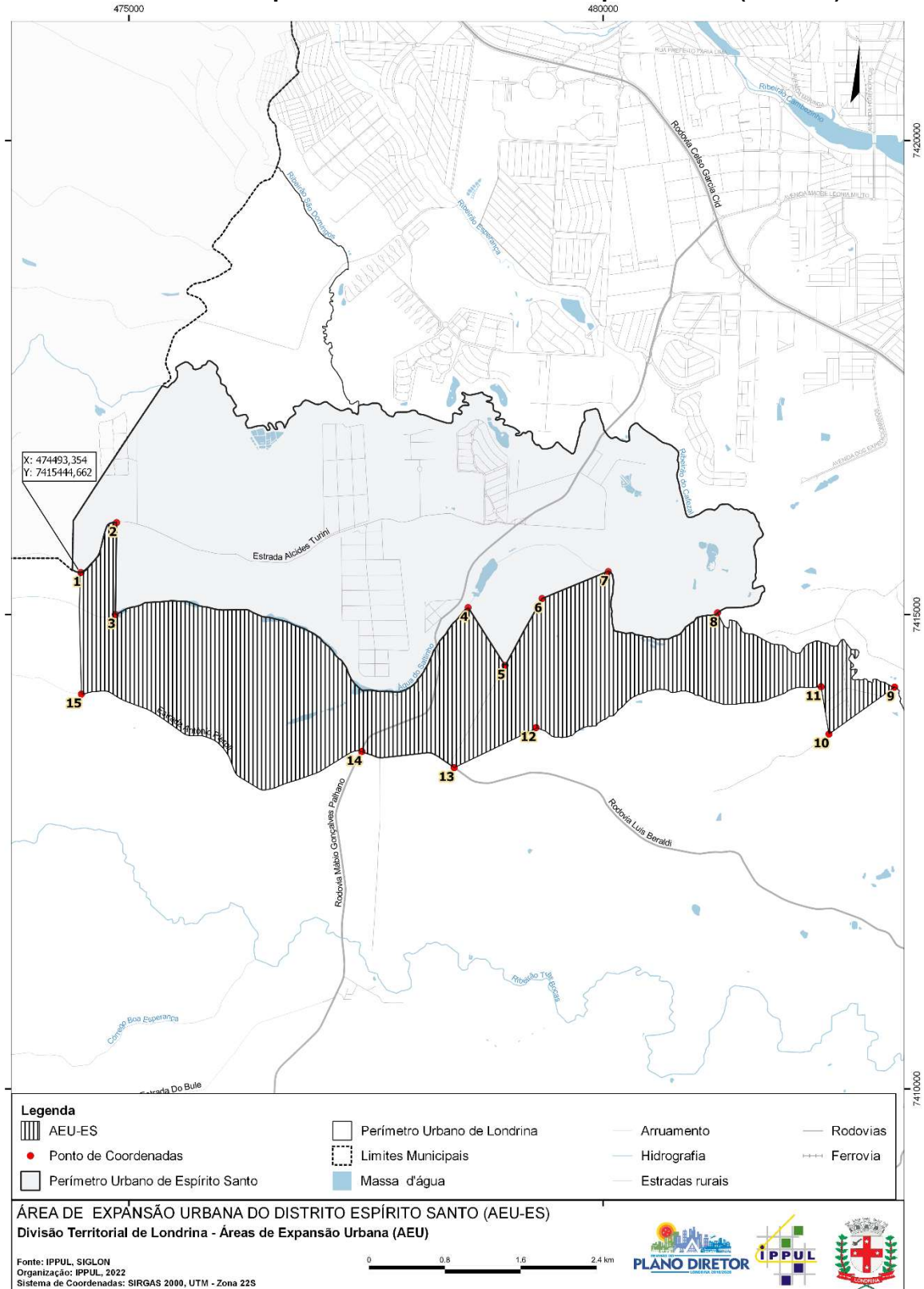
Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	476557,286	7419715,675
2	477423,362	7417202,296
3	475351,744	7417412,922

**Anexo 24.5 - Memorial descritivo - Área de Expansão Urbana do Distrito Sede (AEU- CAF)**

Inicia-se nas coordenadas X: 476557,286 Y: 7419715,675 na linha do limite entre os municípios de Londrina e Cambé, no Ribeirão São Domingos, (P1), segue a jusante pelo Ribeirão São Domingos até a sua foz no Ribeirão Cafezal (P2), segue a montante pelo Ribeirão Cafezal até alcançar a linha do limite com o Município de Cambé nas coordenadas X: 475351,744 Y: 7417412,922 (P3), segue no sentido Nordeste (NE) pelo limite municipal até atingir o ponto inicial, fechando a delimitação da AEU.

**ANEXO 25- Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo Área de Expansão Urbana do Distrito Espírito Santo**

**Anexo 25.1 – Área de Expansão Urbana do Distrito Espírito Santo (AEU-ES)**



**Anexo 25.2 - Pontos de Coordenadas – Área de Expansão Urbana do Distrito Espírito Santo (AEU-ES)**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	474493,354	7415444,662
2	474869,876	7415970,278
3	474857,029	7415001,813
4	478576,086	7415074,031
5	478965,170	7414465,235
6	479355,941	7415169,416
7	480054,570	7415453,765
8	481205,977	7415019,609
9	483073,307	7414235,129
10	482382,077	7413740,554
11	482298,396	7414239,539
12	479292,174	7413808,206
13	478430,147	7413386,409
14	477456,758	7413555,741
15	474499,592	7414162,002

**Anexo 25.3 - Memorial descritivo - Área de Expansão Urbana do Distrito Espírito Santo (AEU-ES)**

Inicia-se na Estrada Alcides Turini, nas coordenadas X: 474493,354 Y: 7415444,662 (**P1**), segue no sentido Nordeste(NE) por esta Estrada até as coordenadas X: 474869,876 Y: 7415970,278 (**P2**), segue no sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 222 e 223 da Gleba Cafezal até atingir o leito do Córrego Água do Saltinho nas coordenadas X: 474857,029 Y: 7415001,813, segue a jusante pelo Córrego Água do Saltinho até atingir o vértice oriental norte do lote 254 da Gleba Cafezal nas coordenadas X: 478576,086 Y: 7415074,031 (**P4**), segue no sentido Sudeste (SE) pela confrontação dos lotes 254 e 256 da Gleba Cafezal até atingir o vértice ocidental Sul do Lote 256A (**P5**), segue no sentido Nordeste (NE) pela face noroeste dos lotes 256A e 258A da Gleba Cafezal até o vértice norte do lote 258A (**P6**), segue no sentido Nordeste (NE) pela confrontação dos lotes 262 e 264 com o lote 266/267 da Gleba Cafezal até atingir o leito do Córrego Água do Saltinho, nas coordenadas X: 480054,570 Y: 7415453,765 (**P7**), segue a jusante pelo Córrego Água do Saltinho até sua foz no Ribeirão Cafezal (**P8**), segue a jusante pelo Ribeirão Cafezal até o vértice oriental Norte do Lote 436 da Gleba Cafezal, nas coordenadas X: 483073,307 Y: 7414235,129 (**P9**), segue pela face noroeste do lote 436 da Gleba Cafezal no sentido Sudoeste (SO) até o leito da Estrada da Pedreira Cafezal nas coordenadas X: 482382,077 Y: 7413740,554 (**P10**), segue em linha reta no sentido Noroeste (NO) até o leito do Córrego da Lontra, nas coordenadas X: 482298,396 Y: 7414239,539 (**P11**), segue a montante pelo Córrego da Lontra até sua nascente nas coordenadas X: 479292,174 Y: 7413808,206 (**P12**), segue no sentido Sudoeste (SO) na confrontação entre os lotes 450 e 451 até o leito da Rodovia Luis Beraldi nas coordenadas X: 478430,147 Y: 7413386,409 (**P13**), segue no sentido Oeste (O) pela Rodovia Luis Beraldi até atingir o leito da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano no cruzamento com a Estrada Antônio Pieroli, nas coordenadas X: 477456,758 Y: 7413555,741 (**P14**), segue no sentido Oeste (O) e Noroeste (NO) pela Estrada Antônio Pieroli até as coordenadas X: 474499,592 Y: 7414162,002 (**P15**), segue no sentido Norte (N) até atingir o ponto inicial, fechando a delimitação da AEU.

**ANEXO 26- Mapa das Áreas de Expansão Urbana Industrial (AEU-IND)**

